ANNO LXVII — NUMERO 44 QUARTA-FEIRA 25 DE FEVEREIRO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NO ESTRANGEIRO

NA FRANÇA E INGLATERRA: Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris 34 rue de Provence.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso, dos dias anteriores	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 23 de Fevereiro, ás 7 horas e 40 minutos da noite, recebido ás 2 horas da manhã de hontem.

Foi approvada a redacção da Constituição, que será promulgada amanhã.

Operarios da estrada de ferro Central declararam-se em gréve.

Foram nomeados: Azarias Neto 3.º escripturario e Pedro Muniz praticante da Thesouraria de Fazenda no Estado de Alagôas.

RIO DE JANEIRO, 24 de Fevereiro, ás 10 horas e 20 minutos da manhã.

Foram nomeados chefes de policia com exoneração dos actuaes:

Do Estado do Amazonas, o Dr. José Antonio Floresta Bastos;

Do Estado de Alagôas, o Dr. Francisco José da Silva Porto.

Foram nomeados desembargadores:

Da Relação do Estado do Maranhão o Dr. Joaquim Manoel d'Araujo; da do Estado de Matto Grosso o Dr. Felippe Honorato da Cunha Menisêa; e da do Estado da Bahia os Drs. Larangeira e Francisco Ferreira Pacheco de Melle.

Foram nomeados juizes de direito:

Da comarca do Brejo, no Estado do Maranhão, o Dr. Francisco da Cunha Machado;

Da comarca do Rio Purús, no Estado do Amazonas, Dr. Manoel Agapito.

Foram removidos os juizes de direito:

Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello, da comarca de Mossoró para a de Natal, ambas no Estado do Rio Grande do Norte;

Dr. Felippe Pereira Nabuco d'Araujo, da comarca de Gurgeia, no Estado do Piauhy, para a do Alto Parnahyba, no do Maranhão;

Dr. Justino de Freitas, da comarca de Itapemerim, no Estado do Espirito-Santo, para a de Caxias, no do Maranhão;

Dr. Antonio Ferreira Coelho, da comarca de Maragogy, no Estado de Alagôas, para a de Santo Angelo, no do Rio Grande do Sul;

Dr. Benvenuto Alves de Carvalho, da comarca de Santa Philomena, no Estado do Piauhy, para a de Vigia no do Pará;

Dr. Urbano Pereira d'Araujo, da comarca de Loreto para a de S. José de Matões, ambas no Estado do Maranhão;

Dr. José Ignacio d'Albuquerque, da comarca de Caxias, no Estado do Maranhão, para Piracaba;

Dr. João Torreão da Costa, da comarca do Alto Parnahyba para a de Loreto, ambas no Estado do Maranhão.

RIO DE JANEIRO, 24 de Fevereiro.

Hoje ás 5 horas da tarde foi promulgada a Constituição.

Amanhã terá logar a eleição do presidente da Republica.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

IV

EXPOSIÇÃO

55

Os povos na sociedade humana

Vêde quão nobres, quão grandes caracteres humanos nasceram desta communicação mantida por tantos seculos entre muitos povos! E quantas esperanças podemos hoje estribar nesse facto, quando a Europa se apercebe com o vivo presentimento do porvir para uma commum organisação politica, para um renascimento de religião, de sciencia, de arte, para uma lei commum de costumes sociaes?

Supprimir a opposição dos povos na humanidade não é possivel nem é cousa para desejar; o mesmo fôra isto, que seccar a fonte da vida interior e fecunda da propria humanidade. O homem bom reconhece e acata esta ordem fundamental da historia, anterior a toda a convenção; com intima adhesão ama o seu proprio povo em cujo seio nasceu e vive, e a quem deve uma parte principal da sua educação e do seu caracter social. Reconhece no seu povo o seu immediato superior homem, e sua segunda maior familia; no solo patrio vê a casa do seu nascimento e primeira vida; as dôres e os gozos dos seus compatriotas são tambem os seus; a vida nacional é a sua vida. O bom cidadão honra e ama a patria, como um membro digno e coordenado do povo humano na terra; a cultura, os costumes e a historia do seu povo são preciosos a seus olhos, como parte não indifferente da cultura, dos costumes e da historia de toda a humanidade.

Mas não pretende por isto para o seu povo maior estima do que elle merece; não alimenta a presumpção vã de que os outros povos deviam pensar e viver como o seu, não deixa de estimar cousa ou obra humana pelo facto de ser ou deixar de ser feita ou pensada como no seu paiz. Não desconhece por sua patria immediata a patria da sua patria, a terra e o povo terreno. Interessa-se com verdadeiro—espirito humano—por todo o grande e bello que é realisado por outros e por todos os povos, acha nestes, uns em relação a outros, como nos individuos, homens infantes, homens viris, velhos, caracteres varonis e femininos, duros e suaves, excentricos e harmonicos. Observa com viva attenção, como os povos repartem entre si, debaixo da idéa tacita de — sociedade fundamental humana,— funcções particulares sociaes, pela mesma fórma que os individuos e as familias dentro de cada povo, exercendo uns povos funcções mais elevadas, outros funcções subordinadas, uns reinando e dirigindo, outros seguindo mais ou menos scientemente a voz dos primeiros.

Porém os mesmos sentimentos que determinam a sua conducta nas relações com os individuos de um povo, os principios do direito e do humanismo, esses mesmos sentimentos dirigem-no em mais altas espheras no tocante a povos differentes e differentemente cultos. O homem fiel á sua natureza quer que os povos infantes sejam educados pelos povos maiores; que os povos adultos sejam ajudados e estimulados no seu caminho, que os povos viris tornem fecundo para todos o bem que alcançaram, que os povos velhos sejam respeitados na memoria da sua historia.

Quer que os debeis sejam sustentados e protegidos, que os opprimidos sejam restabelecidos no seu direito humano (na sua livre condicionalidade), que todos se reconheçam como uma familia de irmãos devedores uns aos outros do bem de cada um, que por intermedio do amor e do direito se reunam um dia effectivamente na terra em um povo grande, livre e organico. Deste modo, uma idéa e um mesmo sentido guiam o homem dentro de si, e exteriormente a si para todos os lados na familia, na amizade, em meio do seu povo, para applical-a finalmente á sociedade fundamental humana, como membro são e vivo desta sociedade.

56

Espirito historico

Animado o homem deste sentido universal nas relações contemporaneas prepara-se com elle para reconhecer o espirito de Deus na historia. Todo o ser e vida traz em si e exprime no tempo com caracter individual uma idéa divina. Quanto mais culta e intima fôr em si a vida, quanto mais multiforme, quanto mais numerosas forem as maneiras e os lados por que esteja relacionada, tanto maior é a sua duração e mais vagaroso o seu crescimento até á plena maturação tanto mais distam entre si o nascimento, a florescencia e a morte deste sêr, e tanto mais ricos são os intervallos em relações interiores e exteriores. O conhecimento claro das idéas, a firme confiança em que Deus sabe representar no tempo a divina belleza sob infinitos ideaes e caracteres, é o fundamento do sentido historico do homem bem formado, e esta confiança antecipada dá-lhe na vida tranquillo contentamento, vontade firme e aquella igualdade de animo, que só sabe conservar o sabio.

57

O homem illustrado na sua experiencia pela luz das idéas reconhece a historia universal como uma bella construcção da arte divina, do amante, do sabio artista, e dentro dessa historia vê na historia humana o mais interior exemplar da obra universal divina.

Estuda com igual interesse as idades remotas e as extremas regiões da terra, para conhecer a vida dos povos e dos homens, para reanimar em si a ideia fudamental que preside ao todo, para decifrar o sentido do pensamento divino, até onde é dado ao homem; e segundo este sentido concorrer como parte util para a edificação da vida universal, peneando e praticando todas as cousas no espirito do todo, no do seu seculo, do seu povo, do seu estado, e consoante ao seu caracter individual.

(Continua)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE FEVEREIRO DE 1891

A Constituição Federal

O Congresso Nacional acaba de concluir a parte mais seria e importante da missão á que foi chamado. Está votada e já promulgada a Constituição Federal, estatuto regulador da Republica dos Estados Unidos do Brazil, lei fundamental da vida politica e social do grande e generoso povo brazileiro.

O projecto dessa Constituição organisado pela commissão nomeada pelo Governo Provisorio e posteriormente modificado por este, passou pelo detido exame de uma commissão de 21 membros do Congresso, que lhe propoz differentes alterações, algumas das quaes foram acceitas e a mor parte regeitada pelo Congresso, e este em suas elocubrações e votações, acceitou muitas emendas, reformando o em pontos capitaes; de sorte que é difficil, quasi impossivel, na ausencia do texto completo do nosso codigo politico, dizer com segurança quaes os seus intuitos, quaes as provaveis consequencias que delle decorrerão para a União e principalmente para a vida autonoma dos Estados.

Não obstante, um facto capital decorre do estudo, ainda que perfunctorio, das emendas feitas ao projecto tal como foi levado ao Congresso. Se esse projecto, em seus lineamentos geraes e até nos seus detalhes, assignalava a preoccupação dos seus confeccionadores em fazer preponderar a União sobre os Estados, assim fazendo o sacrificio de grande somma das liberdades e dos interesses dos mesmos Estados; as referidas emendas, embora muitas visassem o contrario disso, firmaram definitivamente aquella preponderancia, cerceando os meios de vida indispensaveis aos Estados para evoluirem e se manterem como elementos fortes de uma Federação regularmente organisada.

E' um mal, é um bem, essa concentração das forças vitaes de um paiz immenso pelo territorio? O futuro dil-o-ha. Todavia, não é fóra de proposito relembrar que uma das causas que mais poderosamente contribuiram para desgostar as antigas provincias, especialmente as do norte, das praticas absorpsoras do governo monarchico centralisado, foi precisamente aquella concentração de forças, que transformou o antigo Imperio n'uma especie de hydrocephalo, cujos membros rachiticos eram exhauridos em prò do craneo.

A nova Constituição, se não for dentro de breve prazo reformada no sentido de tornar facil a vida dos Estados, célere fará brotar nos espiritos grandes desgostos e profundas desillusões, que poderão fomentar desamor pela União, fazendo *pari passu* desenvolver-se e ganhar raizes uma idéa dos mais desastrosos e perniciosos effeitos—desaggregação dos Estados —para se constituirem separadamente paizes autonomos.

Felizmente, em um ponto mais pratico do que a derrocada constituição do decahido Imperio, a nova Constituição politica, não tornou dependente de novos congressos constituintes a propria reforma, mesmo nos pontos de maior relevancia politica. As reformas constitucionaes podem ser feitas pelo Congresso ordinario; e, quando nada, esta victoria do espirito moderno facilita a reparação dos erros commettidos, de bôa fé sem duvida, mas em prejuizo do cimentamento da União Federal.

A nova Constituição apresenta-se nos, pois, ao espirito como obra incompleta e eriçada de espinhos no ponto de vista dos interesses e intuitos dos Estados na federação por ella propria estabelecida. A' outros respeitos, porém, tanto quanto nos é licito julgal-a *per summa capita*, sahe ella das forjas do Congresso inquestionavelmente melhor elaborada do que o fizera a commissão iniciadora.

O poder judiciario, por exemplo, ficou bem definido e cercado de garantias de independencia. Ao poder executivo federal foram dadas as energias e actividades compadecentes com a fórma de governo republicano. E o poder legislativo tem n'essa Constituição o seu papel perfeitamente delineado, ficando á soberania popular os seus direitos plenarios de intervir na governação do paiz, imprimindo-lhe a direcção mais convinhavel.

Em pontos pertinentes aos direitos politicos dos cidadãos foram respeitadas todas as mais liberaes conquistas da civilisação; e até uma verdadeira anomalia do projecto inicial,—a referente ás restricções politicas impostas aos sacerdotes das diversas communhões religiosas—foi em bôa hora excluida, estabelecendo-se o regimen commum para todos, sem odiosas exclusões.

A Constituição Federal, agora promulgada, sahio, repetimos, das mãos do Congresso corrigida e melhorada, como em tempo previramos. E pena foi que, no indicado ponto de vista dos interesses estaduanos, não a tivesse collocado o Congresso no mesmo nivel á que elevou-a no tocante á outros pontos de maior importancia.

Seja como fôr, porém, o facto palpitante de interesse e de grandiosidade é que já temos a nossa magna carta constitucional, é que já podemos todos dizer tranquillos—*Legem habemos!*

E nós saudamos essa lei—a Constituição Federal—apezar dos seus defeitos, por que ella ha-de ser o *iris* do povo brazileiro depois que fôr reformada, como dissemos em começo, e desde já é a egide á que todos se podem acolher, confiantes nos direitos por ella reconhecidos, protegidos pelas garantias que ella estatue.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

Foram nomeados para a guarda nacional:

Estado de Pernambuco—Major commandante da secção do batalhão de reserva da comarca da Luz, Francisco de Hollanda Pessoa; coronel commandante superior da de Cimbres, Augusto Magalhães da Silva Porto; major commandante da 12ª secção do batalhão de reserva da de Itambé, Luiz da Veiga Pessoa Cesar; coronel commandante superior das comarcas de Floresta e de Tacaratú capitão José Gonçalves Torres, e tenente-coronel do 29º batalhão de infantaria da comarca do Cabo, Manoel Heraclito de Albuquerque.

Estado da Parahyba—Comarca de Itabaiana e Imbuzeiro—Coronel commandante superior, o cidadão José Luiz de Araujo; tenente coronel commandante do batalhão de infantaria, o cidadão Antonio Felippe de Vasconcellos; tenente coronel commandante do batalhão de infantaria, o capitão José Severino da Silveira Calafange.

Estado do Maranhão—Comarca da capital—Coronel commandante superior, o cidadão Candido Cesar da Silva Rios; capitão quartel mestre, o cidadão Joaquim Pereira de Souza Guimarães. Comarca de S. Bento — Tenente coronel do 7º batalhão de infantaria, o cidadão José Ascenso da Costa Ferreira. Comarca de S. José dos Matos—Tenente-coronel commandante do 31º batalhão de infantaria, o cidadão Hermogenes Ferreira de Carvalho.

Major commandante da 2ª secção do batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Alcantara, o capitão Luiz Antonio Guterres.

Estado do Piauhy—Comarca de Amarante—Coronel commandante superior, o cidadão João Ribeiro Gonçalves Filho; major ajudante de ordens e secretario geral o cidadão Demosthenes Ribeiro Gonçalves; tenente-coronel do 19º batalhão de infantaria, o cidadão Joaquim Barbosa Sarmento. Comarca de Piracuruca.—Tenente-coronel do 9º batalhão de infantaria, o cidadão Pedro Melchiades de Moraes Brito.

Estado do Amazonas—Comarca de Solimões—Coronel commandante superior, Gaudencio Euclides Soares Ribeiro.

Estado de Minas Geraes Comarca de S. Francisco—Coronel commandante superior o cidadão Theotonio Cannabrava; major ajudante de ordens secretario geral, o cidadão Roberto Antonio Alves capitão cirurgião mor, o Dr. Edmundo Lopes Domingues; tenente-coronel commandante do 56º batalhão de reserva, Benedicto José Correio.

Estado da Bahia—Comarca de Canavieiras—Major ajudante de ordens, secretario geral, o capitão Gustavo Gomes de Oliveira; capitão quartel-mestre, o cidadão José Gomes de Oliveira Carvalho; capitão cirurgião-mór, o Dr. Antonio Sallustiano Vianna; major commandante da secção de batalhão de brigada, o cidadão Augusto Bahú.

Estado do Espirito Santo—Comarca da capital—Major ajudante de ordens secretario geral, o cidadão Eugenio Pinto Netto; comarca da capital e Conceição da Serra, tenente coronel commandante do 9.º batalhão de infantaria, o cidadão Alberto Sebastião Volkart; tenente coronel commandante do 4.º batalhão da reserva, o cidadão José Furtado de Mendonça; tenente-coronel commandante do 8.º batalhão de infantaria, o cidadão Mariano Ferreira Nazareth; tenente-coronel commandante do 4.º batalhão de infantaria, o capitão Antonio da Silva Borges.

Foram reformados: em coronel, o capitão José Carlos Vieira da Costa; em major, o alferes da da comarca de Itaborahy, Luiz Caetano da Silva; em major, o capitão da da comarca do Cabo, de Pernambuco, Antonio Fernandes de Barros Lyra; em coronel, o tenente-coronel commandante do 29.º de infantaria desta mesma comarca Domingos Cavalcante de Souza Leão; em tenente coronel, o major aggregado ao 1.º batalhão de infantaria da do Recife, Dr. Antonio José de Sant'Anna; em coronel commandante superior da da Floresta e da de Tacaratú, Joaquim Barbosa de Souza Ferraz, estas tambem em Pernambuco; coronel o tenente coronel da guarda nacional da comarca de Alcantara, no Estado do Maranhão, Gustavo Antonio da Costa Ferreira.

Foram tambem reformados:

Estado do Espirito Santo—Comarca da capital—No mesmo posto o major ajudante de ordens secretario geral do commando superior, Aristides Braziliano de Barcellos Freire; no mesmo posto o tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 1, Manoel do Couto Teixeira: no de tenente-coronel, o major Ignacio de Almeida Trancoso.

Estado do Maranhão—Comarca da capital—No mesmo posto, o coronel commandante superior Alexandre Collares Moreira Junior; no posto de major, o capitão quartel-mestre, Feliciano Moreira de Souza.

Comarca de S. Bento—no posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 7.º batalhão de infantaria, Andronico José Mariano Dias.

Comarca de S. José dos Mattões—No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 31.º batalhão de infantaria Francisco da Rocha Falcão.

Estado do Amazonas—Comarca de Solimões—No mesmo posto, o coronel commandante superior Izidoro Marques Pereira Praia.

Estado de Minas Geraes—Comarca de S. Francisco—Nos mesmos postos: o major ajudante de ordens secretario geral, João Francisco Paraizo; o tenente-coronel commandante do 86.º batalhão de infantaria, Franklin Carlos de Oliveira e Sá; o tenente coronel commandante do 56.º batalhão da reserva, Antonio Joaquim Nunes Brazileiro.

Estado do Piauhy—Comarca do Amarante—No mesmo posto o coronel commandante superior, José Ribeiro Gonçalves; no posto de tenente coronel, o major ajudante de ordens secretario geral, Antonio Pereira Lopes; no posto de coronel, o tenente coronel commandante do 19.º batalhão de infantaria, Miguel Barbosa Ribeiro.

Comarca de Piracuruca—No mesmo posto o tenente coronel commandante do 9.º batalhão de infantaria, José Narciso da Rocha.

Ministerio da Fazenda

— Foram nomeados: 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do Estado de S. Paulo o 3º Thomaz Pedreira de Cerqueira, e 3º escripturario o praticante Alfredo Gomes de Almeida.

— Foi nomeado José Collatino do Couto Barroso praticante da Thesouraria de Fazenda do Estado do Espirito Santo.

Ministerio da Agricultura

— Foi exonerado de delegado das terras no Estado de Pernambuco o bacharel Manoel Ferreira da Silva, sendo nomeado para aquelle lugar o engenheiro Victorino de Paula Ramos, removido de identico cargo da delegacia das terras do Estado de Santa Catharina.

— Por decreto de 14 do corrente foram declaradas caducas as concessões feitas a Candido da Fonseca Vianna Marcondes a Francisco Domingues Gondim, para o estabelecimento de um engenho central de assucar e alcool de canna na freguezia de Jequitinhonha, municipio de Sete Lagoas, estado de Minas Geraes; a da garantia de juros e mais favores para o engenho central de Jacarepaguá, da qual é concessionario Theotonio Santiago de Miranda e a concessão feita a João Manoel de Almeida, para o estabelecimento de um engenho central, em Campinas, Estado de S. Paulo.

Ministerio da Instrucção Publica Correios e Telegraphos

O ministerio da instrucção, correios e telegraphos declarou ao governador da Bahia que, á vista do disposto no artigo 66 do regulamento annexo ao decreto n. 169 de 18 de Janeiro do anno passado, é incompativel o exercicio simultaneo do cargo de intendente com o exercicio da profissão de pharmaceutico.

— Pelo ministerio da instrucção foi expedida a seguinte circular:

« Afim de que se possa providenciar sobre o pagamento das gratificações aos examinadores e empregados que servirão nos exames geraes de preparatorios effectuados perante as delegacias especiaes da inspectoria geral da instrucção primaria, secundaria e normal, de accordo com o aviso do meu antecessor de 30 de Dezembro ultimo, cumpre declareis a este ministerio qual a totalidade do credito preciso, discriminado pelos exercicios de 1890 e 1891, para que possais realizar o referido pagamento.

« Outrosim, vos declaro que, não podendo o orçamento actual comportar mais o excessivo augmento de despeza proveniente desta autorisação, aliás feita pela primeira vez, cessam nas futuras épocas de exames as vantagens concedidas pelo referido aviso de 30 de Dezembro findo.

« Saude e fraternidade.—*João Barbalho Uchoa Cavalcanti.* »

Ministerio da Guerra

— Foi reformado compulsoriamente a seu pedido o tenente-coronel do 4.º batalhão de infantaria Francisco de Paula Pereira.

— Foram condecorados com o officialato de Aviz os majores Raphael Dias Tobias e Marcos Antonio Rodrigues, este do 15.º batalhão de infantaria e aquelle do 7.º da mesma arma.

Ministerio da Marinha

— Mandou-se desembarcar: do «Aquidaban,» o machinista da 4.ª classe Libanio Cardoso da Rocha; do cruzador «Trajano,» o machinista de 3.ª classe José Francisco de Oliveira.

Tiveram passagem do cruzador «Guanabara» para o couraçado «Riachuelo» os praticantes navaes Serafim José Soares e Dagoberto Paes Leme.

Embarcaram: no «Riachuelo,» o aspirante de 1.ª classe Godofredo Natividade, e no «Guanabara,» o de igual classe, Francisco de Paula Coelho Sobrinho.

Passou da «Cananéa» para o «Guanabara» o guardião Antonio Galdino Eleuterio.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JANEIRO DE 1890

Actos:

O desembargador governador do Estado resolve elevar a 5 o numero de membros da Intendencia Municipal de Boa-Vista e nomear para os dous novos lugares os cidadãos Verissimo Valeriano de Araujo e Alexandre Domingos das Dores.—Fizeram se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro contida em officio n. 4, de 2 do corrente mez, resolve nomear para os cargos de collector das rendas do Estado, e escrivão da collectoria do municipio de Boa Vista os cidadãos Ascino Rebello de Amorim e Melquiades Coelho da Cruz, na ordem em que vão collocados.—Communicou se ao inspector do Thesouro.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o ex-sargento do extincto corpo de policia, Abilio Gomes de Sá Novaes, para o posto de sub commissario da guarda local do municipio de Petrolina.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu José Antonio de Faria, sub-commissario nomeado para a guarda local de Palmares, resolve conceder lhe a contar de hoje, o prazo improrogavel de 15 dias afim de assumir o exercicio de seu posto.

— O desembargador governador do Estado resolve determinar que os vencimentos de fiscal da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe lhe sejam directamente pagos pela gerencia da mesma estrada de ferro, ficando assim alterado o final da clausula 3.ª da portaria de 11 de Outubro de 1872.—Communicou se ao inspector do Thesouro e ao referido fiscal.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram os Drs. José Soriano de Souza, Manoel Clementino de Oliveira Escorel e José Bandeira de Mello resolve de accordo com a autorisação contida no telegramma do Ministerio da Instrucção Publica de 20 de Dezembro ultimo, abrir, sob sua responsabilidade um credito da importancia de 300$000 á verba « Eventuaes » d'aquelle ministerio, exercicio de 1890 e outro da de 90$ á mesma verba exercicio vigente afim de occorrerem ao pagamento da gratificação a que os peticionarios teem direito por haver funccionado na qualidade de examinadores nas bancas de geographia e rhetorica do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a representação do inspector da Thesouraria de Fazenda, constante de officio n. 4 de 5 do corrente mez, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com o § 7º art. 5º do decreto n. 2884 de 1 de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 19:603$113 á verba do § 12 « Arsenaes » do Ministerio da Marinha, exercicio de 1890, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos dos empregados e operarios do Arsenal de Marinha relativo ao mez de Dezembro proximo passado.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 30 de Dezembro ultimo, abrir sob sua responsabilidade de accordo com o § 7º art. 5º do dec. n. 2884 de 1 de Fevereiro de 1862 um credito da importancia de 51$612 á verba «Eventuaes» do Ministerio do Interior, exercicio de 1890 afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o peticionario pelo exercicio interino das funcções de ajudante do inspector de hygiene publica.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Virginio Marques Carneiro Leão e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 2 do corrente mez n. 2, resolve abrir sob sua responsabilidade de accordo com a autorisação contida no telegramma do Ministerio da Instrucção Publica de 20 de Dezembro ultimo um credito da importancia de 100$ á verba Eventuaes, do mesmo Ministerio, exercicio de 1890, afim de occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o peticionario por haver funccionado na qualidade de examinador de historia geral na banca do curso annexo a Faculdade de Direito do Recife.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu o 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda João Capistrano Ribeiro de Souza e tendo em vista a informação prestada pelo inspector da mesma Thesouraria em officio de hoje, n. 6 resolve de accordo com a autorisação que lhe confere o § 7º art 5º do dec. n. 2884, de 1º de Fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito da importancia de 30$ a verba do § 13 «Garantia de juros ás estradas de ferro» do Ministerio da Agricultura, exercicio de 1890, afim de occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o referido 2º escripturario por haver exercido o lugar de membro da commissão de contas a estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito no mez de Dezembro ultimo.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao commandante das armas—Recommendo a expedição de vossas ordens no sentido de seguir com urgencia para a Capital Federal a disposição do commandante da escola militar o cadete do 14º batalhão de infantaria Abilio Augusto Macedo Camara.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do soldado com fóros de cadete, addido ao 2º batalhão de infantaria Anisio de Oliveira Diniz, sobre que versa a vossa informação de 26 de Dezembro findo, autoriso vos a concederdes a referida praça 30 dias de licença para tratar se no seio de sua familia.

— Ao mesmo — Providenciai para que continue a servir na guarnição deste Estado, até segunda ordem do Ministerio da Guerra o alferes José Marianno Augusto de Moraes.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Devendo ter lugar no dia 15 do corrente as 12 horas da manhã, na repartição das Obras Militares a abertura das propostas para o fornecimento de materiaes ás mesmas obras, recommendo vos que designeis dous empregados dessa Thesouraria, para com o director d'aquella repartição constituirem o conselho que tem de tomar conhecimento das ditas propostas.—Communicou-se ao director das Obras Militares.

— Ao mesmo — Communico-vos que o bacharel Manoel Antonio de Accioly Correia assumio em 22 de Dezembro findo o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Salgueiro, para o qual foi removido da de Gravatá.

— Ao mesmo.— Communico vos que o juiz de direito Eduardo Corrêa da Silva em 31 de Dezembro findo deixou o exercicio de seu cargo na comarca de Ipojuca, por ter sido removido para a de Pau d'Alho.

— Ao mesmo — Communico-vos que no dia 1 do corrente mez o bacharel Eduardo Correia da Silva assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Pao d'Alho, para a qual foi removido da de Ipojuca.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—A vista da vossa informação n. 730 de 5 do corrente, autoriso-vos a mandardes, satisfazer o incluso pedido de artigos de expediente do 14º batalhão de infantaria —Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao director da Escola Normal.— Declaro-vos que no requerimento de Maria Gomes d'Amorim, em que solicitou dispensa do lapso de tempo exigido para matricular se no 1º anno do curso dessa Escola, proferi hoje o seguinte despacho: « Sim. »

— Ao cidadão coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet, intendente da guerra.— Com a informação junta por copia de 5 do corrente, sob n. 731, da directoria do Arsenal de Guerra deste Estado, respondo a vosso officio n. 1,581 de 18 de Dezembro findo relativo a diversos volumes, remettidos pela repartição a vosso cargo, ao Estado do Rio Grande do Norte.

Portarias:

Os Srs. agentes do Lloyd Brasileiro providenciem, para que por conta do Ministerio da Justiça tenham passagem de prôa, na primeira opportunidade até o Estado das Alagoas o criminoso Antonio Severino Gomes, vulgo Antonio Gato conforme requisitou o Dr. chefe de policia.

—Expedio-se ordem ao inspector do Arsenal de Marinha sobre o transporte para bordo, e communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagens de ré até Penedo, na primeira viagem deste mez a Felix José de Carvalho e a sua mulher por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— Idem, idem até o Estado da Bahia a bordo do vapor *Una*, ao pharmaceutico Manoel Theotonio da Silva Gomes.

— Idem, mandando transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta dos negociantes José Joaquim Alves & C. os generos alimenticios e diversos artigos de que tratam as seis relações aqui juntas rubricadas pelo secretario do governo.

— Idem, mandando dar passagem de prôa, por conta do Ministerio da Justiça, até a Parahyba, no vapor *Jaboatão*, que deverá seguir hoje para os portos do norte, aos individuos de nomes Francisco Cafundó e Luiz José de Freitas, que havendo concluido as penas que cumpriram no presidio de Fernando de Noronha, regressam para aquelle Estado, d'onde foram condemnados, e providencie quanto ao transporte, nas mesmas condições das praças Manoel Francisco dos Santos e José Pereira de Freitas, que os conduzem, e bem assim da mulher, da sogra e de 7 filhos do primeiro d'aquelles individuos e da mulher do segundo delles.— Expedio se ordem ao inspector do Arsenal de Marinha sobre o transporte para bordo e fizeram-se as necessarias communicações.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de 2ª classe, por conta do Estado, da estação de Una á de Cinco Pontas, a tres praças da guarda local, e providencie quanto ao transporte de duas das mesmas praças que para alli teem de regressar.

— Idem idem de Cinco Pontas a Una, ao commandante da guarda local do Exú Vicente Bezerra Cavalcante, e de duas praças do extincto corpo de policia, que vão alistar se na respectiva guarda; de 1ª classe a passagem do commandante e de 2ª as das praças.

— *Mutatis mutandi* na estrada de ferro sul, quanto as passagens de Palmares a Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de ida e volta, por conta do Estado, em carro de 2ª classe, da estação de Una á de Cinco Pontas, a 16 praças, e providencie quanto ao transporte de 12 sentenciados que ellas teem de conduzir de Garanhuns para esta capital.

— Idem na estrada de ferro sul, quanto ás passagens de Garanhuns a Palmares.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.— De ordem do desembargador governador do Estado, transmitto-vos, afim de ser remettido ao subdelegado do districto de Salobro, do termo de Pesqueira, conforme solicitou esta autoridade, em officio de 22 de Dezembro ultimo, cópia da portaria que creou o referido districto.

— Ao inspector do Thesouro.— De ordem do desembargador governador do Estado, communico vos que em 14 de Dezembro findo o commissario nomeado para a guarda local do municipio de Salgueiro, Francisco Leite Nogueira Paz, assumio o exercicio de seu posto.

— Ao juiz municipal de Caruarú.—De ordem do desembargador governador do Estado, communico-vos para fazerdes notificação de que trata o decreto n. 8,266 de 8 de Outubro de 1881, que, em 22 de Novembro findo, foi removido o juiz de direito José da Cunha Teixeira da comarca de Caruarú neste Estado para a de Maceió no de Alagôas, sendo-lhe marcado o prazo de quatro mezes para assumir o exercicio.

— Aos agentes do Lloyd Brasileiro neste Estado.—De ordem do desembargador governador do Estado, accuso o recebimento do vosso officio de 4 do corrente, no qual communicastes que o vapor *Maranhão* chegou dos portos do norte ás 6 horas da manhã e seguio para os do sul no dia 5 á 5 horas da tarde.

Mutatis mutandi em officio de 5, quanto ao vapor *Espirito-Santo*, que chegou dos portos do sul ás 8 horas da manhã e seguio para os do norte hontem, ás 3 da tarde.—Communicou se á directoria do commercio.

DESPACHOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1891

Abaixo assignados, habitantes da freguezia de Afogados.—Deferido, nos termos do officio que n'esta data dirigido ao commissario geral das guardas locaes.

Abaixo assignados, residentes em Caruhyba.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Abaixo assignados, moradores em Caruarú.—Requeira ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Deferido, com officio d'esta data ao Dr. juiz dos feitos da fazenda.

Amancia Maria de Araujo Lins.—Venha por intermedio do general commandante das armas.

Companhia do Beberibe.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

A mesma.—Idem, idem.

Sesino Carneiro de Mesquita Cabral.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Club dos Officiaes da Guarda Nacional.—Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos Correios o competente porte.

Empreza d'*A Provincia*.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Francisco Manoel Tenorio e Antonio Joaquim Evangelista.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Tenente-coronel João Guilherme de Azevedo Lyra.—Informe com urgencia, o coronel commissario geral da guarda local.

Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Prejudicado.

Jovino Barral da Fonseca Mafra.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

João Arthurino de Moraes.—Deferido, com officio d'esta data ao Dr. chefe de policia.

João Baptista Pereira de Souza.—Remettido ao inspector da Thesouraria de Fazenda para attender aos termos de sua informação n. 117 de 14 do corrente.

Luiz Antonio de Mello.—Informe o Dr. chefe de policia, ouvindo o administrador da Casa de Detenção.

Maria Candida de Figueiredo Santos.—Sim, mediante recibo.

Manoel Joaquim Barbosa.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Manoel Nunes da Silva.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel de Barros Wanderley.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de Barreiros.

Pio Antonio Lourenço. Indeferido.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 24 de Fevereiro de 1891.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 43 Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 24 de Fevereiro de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Antonio da Silva, remettido pelo delegado do termo de S. Lourenço da Matta; Emiliano José da Silva e João de Deus, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Francisco Cypriano da Silva, por crime de furto; Victoriano Camillo ou Carrinho e Joaquim de Almeida do Nascimento; como gatunos; Leoncio Manoel Bezerra e Francisco Maria da Conceição, conhecido por Chico Pincel, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Belmira Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Napoleão José de Barros e Alexandrina Maria dos Prazeres, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Anna Maria da Conceição e Candido de tal ou Candido José da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Heleodoro Bonito Ventre Livre, Alfredo Lins de Barros, Zeferino Baptista dos Santos, Joaquim José de Oliveira, José da Silva Ramalho, Francisca Francelina Guerra e Adelina Maria da Conceição, por disturbios.

— Communicou-me o delegado do termo de Olinda, que na madrugada de hontem travaram-se de razões, por motivos de ciumes, Maria Angelica da Conceição e Rosa Candida Maria de Souza, resultando sahir esta ultima com diversos ferimentos.

Contra a delinquente, que foi presa em flagrante, procede-se nos termos do inquerito policial.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador d'este Estado. O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1891

Companhia de Santa Thereza, Elisio Clementino Bezerra, Brasiliana Candida Rocha Leal, Pompeo de Carvalho Soares Brandão e padre Galdino José Soares Pimentel.—Informe o cidadão Dr. contador.

Antonio de Lucena da Motta Silveira, bacharel Horacio Walfrido Peregrino da Silva, Luiz Marques Vieira, Joaquim Manoel de Oliveira e Silva e Manoel Antonio de Azevedo Jardim.—Registre se e façam se as devidas notas.

Antonio Fernandes Soares de Lima, Candido de Oliveira Irmãos, Pitta Carvalho & C., Paulino de Oliveira Maia e João Florentino Alves.—A' secção do contencioso.

Francisco de Paula Rego Barros, João Fernandes Lopes e outros José Soares do Amaral, Manoel Sesino de Albuquerque Maranhão Liberal, Ambrosina dos Santos Reis e Joaquim Antonio dos Santos.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1891

Barão de Santa Cruz.—Requeira opportunamente.

Antonio Ferreira da Silva & C.—Certifique-se.

Joaquim José Correia, Rodrigues da Silva & C., e João Gonçalves de Souza Beirão.—Informe a 1.ª secção.

— 24 —

Manoel de Oliveira.—A' 1.ª secção para os fins devidos.

Manoel Pereira da Silva.—Sim, em vista das informações.

Fulgencio José Joaquim Cavalcante.—Deferido, de accordo com as informações.

Antonio Francisco Rodrigues.—Deferido, em vista das informações.

Maria Josephina Roubison.—Indeferido.

Emilia Alexandrina da Silva Santiago.—Em vista das informações nada ha que deferir.

Hermenegildo Baduem.—Indeferido, em vista das informações.

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO DE 17 DE FEVEREIRO

Depois de lida, posta em discussão, e approvada, sem debate, a acta da sessão anterior fallaram os Srs. Leovigildo Filgueira, que apresentou um requerimento sobre a emenda approvada ao n. 4 do art. 33 do projecto constitucional; José Hygino, a respeito de alguns apartes seus publicados no *Diario Official*, e Moraes Barros, lendo um telegramma recebido de S. Paulo relativamente á grande naturalisação.

O Sr. Quintino Bocayuva, para uma explicação pessoal, fallou no tratado, que celebrou com a Republica Argentina, cuja responsabilidade mantém e os seus collegas de ministerio.

Na primeira parte da ordem do dia, entraram em 3.ª discussão, as emendas approvadas em 2.ª e offerecidas ao projecto constitucional, e, depois de terem orado os Srs. Thomaz Delfino e Lopes Trovão, o Sr. Serzedello requereu o encerramento da discussão sendo esse requerimento approvado pelo congresso. Foram approvadas 20 emendas, sendo, apenas regeitadas as duas seguintes:

1.º « Ao art. 7.º n. 6, accrescente-se:—não comprehendidos os de credito real (bancos):

2.º « Accrescente-se o seguinte » § unico. O numero de deputados, e a forma da eleição, será regulados por lei ordinaria do Congresso Nacional. »

Não continuou a votação por falta de numero sufficiente de Srs. representantes.

Na segunda parte, continuou a discussão das moções apresentadas na sessão de 11 do corrente, pelos Srs. Demetrio Ribeiro e Assis Brazil, relativos ao tratado de commercio celebrado entre o governo provisorio e os Estados-Unidos da America do Norte, e oraram os Srs. Pinheiro Guedes e Barão da Villa Viçosa, apresentando o primeiro uma moção. A discussão ficou adiada pela hora.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Dos jornaes que recebemos da capital federal consta por telegrammas alli recebidos as seguintes noticias:

Buenos-Ayres, 17 de Fevereiro.

São estas as noticias recebidas hoje sobre a revolução Chilena.

— Do «Imperial» desembarcaram em Tacna 1 000 homens do exercito governista, dizem que para irem em soccorro de Iquique.

— A esquadra está publicando uma gazeta com o titulo «Aurora».

—

Buenos-Ayres, 17 de Fevereiro.

O governo continua a tomar medidas de precaução para evitar a revolta que constou estar sendo promovida por varios officiaes do exercito. Muitos destes foram mandados para a fronteira.

— Chegou a Mendoza o deputado Larain, desterrado pelo governo do Chile.

— Tem chegado queixas da fronteira contra a policia chilena, que a está invadindo.

—

Buenos-Ayres, 17 de Fevereiro.

Passageiros da «Upsalata», entrado hoje, confirmam a noticia da tomada de Pisagua e Iquique pela esquadra chilena, e a morte do coronel Del Campo.

Buenos-Ayres, 17 de Fevereiro.

A taxa do ouro é 355 %.

Noventa officiaes, residentes nesta capital, receberam ordem para seguir para differentes pontos das fronteiras. Os interessados reuniram-se e decidiram pedir demissão se o governo persistir nesta resolução. Consta que varios officiaes foram presos hoje. As tropas da guarnição continuam aquarteladas. Chegou aqui um batalhão de infantaria.

— A imprensa em geral desapprova a conspiração descoberta.

— Noticiam do Chile que foi dissolvido o parlamento. As eleições para a nova legislatura estão marcadas para o dia 29 de Março, e a primeira reunião para 20 de Abril.

— Chegaram a Iquique as tropas enviadas pelo governo para reforçar a guarnição daquella cidade.

—

Montevidéo, 17 de Fevereiro.

A' taxa do ouro é 121 25 %.

— Consta que o presidente da Republica resolveu adiar a formação de um novo gabinete.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Pelo *Jaboatão* tivemos as seguintes noticias, colhidas do *Jornal do Commercio* de 18 do corrente, unico numero que recebemos.

Capital federal

Datas até 18:

Desta data devia ser publicado pelo *Diario Official* o Decr. 1.371, de 14 do corrente, concebido nestes termos:

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio, tendo ouvido o ministro da justiça e considerando:

Que o archipelago de Fernando de Noronha recebeu de Pernambuco os seus primeiros povoadores, nos primeiros annos do seculo XVII;

Que o governo da capitania de Pernambuco por duas vezes em 1630 e 1654 expulsou os hollandezes que se haviam apossado da principal das mesmas ilhas primitivamente denominada S. João por seu descobridor Fernão de Noronha;

Que foi por iniciativa do governador e capitão general de Pernambuco Caetano de Mello e Castro e com o auxilio da camara municipal do Recife que carta regia de 7 de Setembro de 1696 tomou as primeiras providencias para o povoamento e fortificação da ilha principal;

Que a carta régia de 24 de Setembro do 1700 determinou que a ilha de Fernando de Noronha ficaria pertencendo á capitania de Pernambuco;

Que foi o governador dessa capitania Henrique Luiz Pereira Freire que defendeu o mesmo archipelago contra a invasão da companhia oriental franceza, que se havia apoderado em 1736 da ilha de Fernando de Noronha, á qual dera o nome de Isle Dauphine—sendo desalojados os francezes e construidos os fortes dos Remedios, Santo Antonio e Conceição, além de iniciados os trabalhos agricolas pela expedição que o dito governador mandou em 1737 sob o commando do tenente-coronel João Lobo de Lacerda;

Que pelo mesmo governador foi organisado em 1737 o governo militar e economico da ilha, desde então designada—Presidio de Fernando de Noronha;

Que durante todo o regimen colonial o archipelago de Fernando de Noronha continuou sujeito ao governo de Pernambuco;

Que, proclamada a independencia do Brasil, foi o presidente de Pernambuco quem nomeou o commandante do presidio, e expedio as instrucções de 5 de Fevereiro de 1824 para a administração local;

Que a unica lei patria que autorisou cumprimento de pena na ilha de Fernando de Noronha de 3 de Outubro de 1833, arts. 8º e 9º, designando a para degredo dos fabricadores e introductores de moeda falsa e falsificadores de notas, cautellas, cedulas e mais papeis fiduciarios da nação ou de banco, assim como os decretos n. ..96 de 1 de Fevereiro e n. 802 A de 4 de Outubro de 1890, na parte em que mandam ahi recolher além dos moedeiros falsos os contrabandistas, já estão implicitamente revogados pelo art. 43 do novo codigo penal, que não admittiu a pena de degredo, e pelas disposições do titulo VI, capitulo 1º e 2º e titulo VII do livro 2º do mesmo codigo, que punem taes criminosos com a prisão cellular;

Que, em virtude do art. 3º § unico, n. 2 da lei n. 2,792 de 20 de Outubro de 1878, deixou de ser a ilha de Fernando de Noronha um presidio militar, reconhecendo o legislador a desnecessidade de continuar a pratica, aliás não autorisada por lei, de mandar para alli réos de crimes militares, condemnados a galés ou trabalhos forçados, visto não proseguirem as obras de fortificação em que d'antes eram empregados, e já estar revogado o decreto n. 3 113 de 11 de Fevereiro de 1865;

Que, abolidas as penas de galés e não havendo lei alguma vigente que designe Fernando de Noronha para cumprimento de penas, cessaram os motivos pelos quaes em 1877 foi posto esse estabelecimento sob a administração do ministerio da justiça, não podendo prevalecer os decretos do poder executivo, que, por conveniencias transitorias, autorisaram a transferencia para aquelle presidio de outras classes de criminosos, mencionados nos decretos n. 2,375 de 3 de Março de 1859 e n. 8,356 de 10 de Janeiro de 1885 em varios avisos e ordens provisorias;

Que com o systema federativo e posto em execução o codigo penal, nenhum estado ou o districto federal pode ter o direito ou a obrigação de condemnar os criminosos a degredo em territorio de outro estado, só ao congresso compete ...ndo designar uma certa parte do territorio para estabelecimentos da União;

Que o archipelago de Fernando de Noronha pertence a Pernambuco desde 1700, e sempre esteve sob a jurisdicção das autoridades do Recife;

Que o decreto n. 804 de 13 de Outubro de 1890 cuja exposição de motivos, na parte em que affirma ser o archipelago pertencente á União Brazileira, só significa que elle constitue territorio do Brazil, como o de todos os estados, não estando discriminada por lei qualquer fracção territorial que deva pertencer á União, e na parte que suggerio a conveniencia de ficar o archipelago sujeito á autoridade e justiça federal, se fundava na legislação actualmente revogada, que impunha pena de degredo para ilha de Fernando de Noronha, deve ser entendido e executado de accordo com o disposto no art. 224 do decreto n. 1 030 de 14 de Novembro de 1890 que declarou pertencer a justiça alli constituida ao estado de Pernambuco, reconhecendo assim o seu direito e jurisdicção no territorio do archipelago:

Decreta:

Art. 1.º O territorio do archipelago de Fernando de Noronha continúa a pertencer ao Estado de Pernambuco.

Art. 2.º As attribuições conferidas ao ministerio da justiça, em relação ao mesmo archipelago passarão a ser exercidas pelo governador do Estado de Pernambuco, desde que este se organisar, e enquanto de outra forma não determinar o seu poder legislativo, guardadas as disposições da constituição federal e leis do congresso nacional.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio, em 14 de Fevereiro de 1891, 3º da Republica.—*Manoel Deodoro da Fonseca.—B. de Lucena.*

Diz o *Jornal do Commercio*:

« O monsenhor internuncio apostolico, que se acha no Paraná, communicou por telegramma ao monsenhor vigario capitular desta diocese que o bispo de Pernambuco foi transferido para o bispado de S. Sebastião do Rio de Janeiro: e para que seja no consistorio de Março preconisada a referida transferencia, mandou chamar os dous capitulares conegos Amador Bueno de Barros e Antonio Dias da Rocha para assignarem como testemunhas do respectivo processo, afim de que seja definitivamente preconisado e transferido para esta diocese o Exm. Sr. D. José Joaquim Pereira de Barros.

A mesma folha accrescenta sobre o mesmo assumpto:

Em reunião de ante hontem do Cabido desta diocese, o Sr. vigario capitular participou officialmente a noticia da transferencia do Exm. Revm. Sr. Conde de Santo Agostinho, bispo de Olinda, para a diocese do Rio de Janeiro.

Foi approvada uma mensagem congratulatoria para lhe ser enviada.

Grande numero de officiaes da armada, classes annexas e empregados das repartições de marinha, reunidos hontem no salões deste club, depois de alguma discussão sobre o lugar onde se deveria collocar o busto em bronze do Sr. almirante E. Wandenkolk, que a mesma armada vai elevar como prova da alta estima e muita gratidão em que tem ao ex ministro, resolveu por unanimidade de votos que essa demonstração de grande apreço fosse levada a effeito o mais breve possivel ficando para mais tarde decidir-se a escolha daquelle lugar.

Pelo que occorreu na reunião os socios do Club Naval pretendem que o busto seja collocado no salão de honra do mesmo Club.

Na mesma occasião foram nomeadas commissões para tratar desse importante assumpto.

O busto será feito pelo distincto esculptor Bernardelli.

INDUSTRIAS E ARTES

Pelo telegrapho ha noticia do fallecimento do pintor francez João Luiz Ernesto Meissonier, uma das glorias da arte moderna e o artista que mais se alheiou da influencia dos que o cercavam.

Nasceu em Lyon em 1811; foi para Pariz afim de estudar a pintura e começou por fazer, com Dabigny quadros a 5 francos o metro quadrado. Mas, em breve o seu talento collocou o no lugar que lhe competia.

Estreiou se, em 1835, com o «Jogador de Xadrez» quadro que produzio grande sensação e que o poz logo entre os primeiros pintores modernos.

Meissonier era de uma tal minucia nos seus quadros que podia resistir ao exame de uma lente. Mas apezar dessa delicadeza e minuciosidade de processos tinha um toque largo, grandioso que não lhe deixava amesquinhar as suas obras. Tinha além disso, uma tal ou qual antipathia pelo sexo fraco, a julgar pelo menos pela ausencia absoluta de mulheres nos seus trabalhos artisticos.

Os seus quadros, que chegaram a preços fabulosos, eram feitos sempre com esmerada consciencia e desde o «Leitor» até a «Carga dos Couraceiros de Reischofen», sente se continuadamente a probidade e consciencia do pintor, o entusiasmo fogoso, mas coordenado do artista que não deixa o pincel divagar, arrastado pelos impulsos do momento.

Em resumo, Meissonier, sem perder tempo com ostentosas propagandas, foi o primeiro que iniciou o naturalismo é a observação meticulosa e constante natural.

A França perdeu uma das suas glorias, e arte moderna perdeu um dos seus vultos mais notaveis.

*

A proposito da intenção attribuida ao Papa de mandar restaurar o «Juizo Final» de Miguel Angelo que existe na capella Sextina, e, apezar de ser esta tambem a opinião dos pintores, e entre elles o *Figaro*, dão por suspeito o conselho dos technicos.

Entendem que é uma profanação retocar o quadro do grande mestre.

Se está deteriorada, como de facto está, aquella grande obra de arte, pena é; mas não se ponham mãos profanas n'uma das mais sublimes manifestações do engenho humano.

A responsabilidade da restauração daquelle monumento artistico recairia toda sobre o Papa, que responderia perante a historia pela ousadia dos pintores romanos.

*

Com o fim de fabricar e vender calçado em geral, com especialidade o de senhoras, organisa-se no Rio de Janeiro a Companhia Industria e Commercio de Calçado, capital 1100:000$ dividido em 500 acções.

A primeira directoria será composta dos Srs.: A F Machado e Carlos Alberto de Oliveira.

*

A Companhia Villa Mayrink, em S. Paulo recebeu grande quantidade de material, para a realisação de importantes obras que pretende effectuar em seus terrenos.

Consta este material de trilhos, vagonetes, gyradores do systema Decauville, machinas fixas para fazer tijollos telhas e outros.

*

A Companhia Melhoramentos dos Suburbios fundada no Rio com o capital de 5.000:000$000, propõe se a adquirir terrenos nos suburbios da capital e nos de S. Paulo para edificar pequenas casas e avenidas; montar olarias para fabricar telhas, tijolos, canos e os demais objectos de barro; manter serrarias a vapor, para o preparo das madeiras necessarias ás edificações, readquirir pedreiras e barreiras.

FINANÇAS E COMMERCIO

Na Revista Commercial e financeira do *Jornal do Commercio* de Lisboa de 10 de Janeiro, lê-se:

A baixa nos fundos brasileiros não pode ser attribuida senão ao largo movimento que se tem pretendido dar á circulação fiduciaria, na organisação de novos bancos, com a faculdade de emissão, sem que o desenvolvimento da riqueza publica acompanhe essa plethora.

A declinação successiva do cambio do Rio sobre Londres, que baixou a 20 1/4 denuncia com bastante evidencia que a situação financeira do Brasil não é tão prospera como se intenta fazer acreditar, pois que não basta para elemento de apreciação o confronto dos balancetes bancarios e o conhecimento das sommas arrecadadas ou depositadas no thesouro nacional.

A febre bancaria, não derivou no fomento da industria e da agricultura, mas apenas em especulações, que estão haurindo a seiva do paiz, e por esta razão o trafego mercantil das exportações conserva se estacionario, porque a producção não tem augmentado, e as importações crescem de dia para dia, como se prova pelo rendimentos das alfandegas, e nestas circumstancias economicas do Brasil despertam sérios cuidados nos grandes centros financeiros da Europa, por se tornar mais consideravel a necessidade do ouro que só delle pode ser fornecido para manter a circulação fiduciaria na posição que lhe foi determinada nas recentes leis financeiras.

Do conhecimento deste estado de cousas, e da analyse de todos os factores que entram na equação para a realisação do credito dos Estados Unidos do Brasil, resulta, a nosso ver, a baixa que se operou nos seus fundos. O quatro e meio por cento brasileiro cotava se em Londres, no sabbado anterior, a 85 1/4, e hoje fica a 84 %, e o 4 %, que estava a 79 1/4, desceu a 78 3/4.

*

Como se sabe, a Hespanha luta, ha longos annos, com *deficits* constantes nos seus orçamentos.

O thesouro hespanhol imaginou uma solução que ao menos, deve alliviar temporariamente os encargos que pesam sobre a renda do reino, na parte relativa ás subvenções ás estradas de ferro.

Em vez de pagar essas subvenções em moeda corrente, o thesouro paga-as em « annuidades », que vencem os juros de 6 % ao anno.

Estes titulos são descontados no Banco Hypothecario de Hespanha e em vez do thesouro pagar em um exercicio 10 ou 20 milhões de pesetas, só pagará de 600 000 a 1.200 000.

A amortisação é feita lentamente e o thesouro tem assim uma larga folga.

*

Os fundos italianos, sob o influxo das más condições economicas e financeiras do seu paiz, não podem resistir ao mais leve movimento, e como a praça de Paris, accumulou a sua carteira de tes titulos, as ordens seguidas de venda que ahi se effectuaram, não podiam ser contrabalançadas com ordens de compra n'outras praças como, por exemplo, Berlim ou Londres, que na anterior liquidação haviam sido vendedoras.

Pelo dominio destas circumstancias o 4 1/3 % italiano, que no sabbado ultimo se estava em Paris a 94 1/8, perdendo apenas nesta semana 1/4, ao passo que em Paris perdeu cerca de dous pontos por baixar a 92 1/4.

Noticias de Roma dizem que o ministerio italiano está tomando medidas para o lançamento de um novo emprestimo, destinado a cobrir o *deficit* e a completar certos armamentos que tinham sido decretados ha tempos.

Este emprestimo é reconhecido de absoluta necessidade, em vista da resolução tomada pelo governo de não crear novos impostos.

Um jornal italiano, *El Messagero* fallando a respeito da situação financeira da Italia, escreve o seguinte:

« O anno de 1890 nasceu e desenvolveu-se no meio da desordem economica das dividas, crises, miseria e desanimação geral; morreu como nasceu, deixando uma bem triste herança ao que lhe succedeu.

O anno de 1891 começa tambem n'um desgraçado momento; encontra o *deficit* no orçamento do Estado e de quasi todas as communas; depara como credito receioso, desconfiado, usurario; a industria esquecida, o commercio succumbindo nos braços das fallencias; bandos de exactores opprimem os contribuintes e dão o ultimo golpe na propriedade, emquanto que exercitos de operarios e camponezes sem trabalho se debatem nos horrores da fome; as officinas fecham-se, os campos apparecem arruinados e abandonados.

Qual é a missão a que se propõe o anno novo? Conseguirá elle attenuar a crise, ou será arrazado por ella?

Loucura seria imaginar que os nossos males poderiam ter remedio rapido e efficaz.

As doenças que datam de muitos annos, não se curam de improviso, mas exigem uma cura lenta e perseverante.

Esta cura para nós, italianos, não póde ser senão a diminuição gradual das despezas militares, que nos custam mais de 1,500,000 francos por dia!

*

O Banco Constructor e o engenheiro Francisco Murtinho encorporaram a Companhia Estrada de Ferro Goyaz e Matto-Grosso, com o capital de 60 000:000$000, dividido em 300,000.

A companhia propõe se a explorar a concessão feita pelo governo provisorio, pelo decreto n. 862, de 16 de Outubro de 1890, aos encorporadores mediante privilegio por 60 annos e garantia de juros de 6 por cento por 30 annos, sobre o capital de 30:000$000 por kilometro, para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo de Catalão, ponto terminal das estradas Mogyana e Oeste de Minas, dirija-se, passando pelas de Goyaz, Coyabá a S. Luiz de Caceres, e por um lugar navegavel do rio Guaporé a um ponto limitrophe com a republica da Bolivia, assim formando a arteria principal da rêde geral da viação ferrea.

A directoria formar-se-ha dos Srs.: Dr. Ruy Barbosa, Dr. Joaquim Murtinho, Dr. Christiano do Valle, Augusto José Ferreira e Manoel T. da Silva Cotta.

*

Com o capital de 500:000$000, dividido em... 2,500 acções podendo ser elevado, se organisa a Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos.

Os fins da companhia são de introduzir e propagar em toda a republica vinhos puros e mais artigos de producção italiana, abrindo ou adquirindo casas deste ramo de negocio.

A primeira directoria fica composta dos Srs.: Pedro Sergio da Cunha, Michel Costa e Michel Del-Vecchio.

*

A Companhia Estrada de Ferro Colonisação e Industria, com o capital de 2,000:000$000, que poderá ser levado, e dividido em 10,000, se comporá de tres secções:

1ª, colonisação e compra de terrenos;

2ª operações bancarias e mercantis;

3ª, construcções de estradas de ferro, engenhos centraes e edificios, demarcações de terrenos e compra de material para construcções.

Os fins da companhia são: obter dos governos geral e dos estados, ou de companhias organisadas, contractos de estradas de ferro com todo o material e dependencias, construil as e contractar a conservação das linhas das actuaes companhias, com todas as suas dependencias.

A companhia tambem obterá e contractará engenhos centraes, edificios publicos e fabricas que engrandecerem as terras; fará toda a classe de operações, bancarias, etc.

A directoria será composta dos Srs: conselheiro Carlos Frederico Castrioto, Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, Eduardo Salomonde, secretario, encarregado da 1ª secção, Visconde de Carvalhaes, thesoureiro, encarregado da 2ª secção, e Dr. Francisco de Siqueira Queiroz profissional technico, encarregado da 3ª secção.

REVISTA DIARIA

Exames preparatorios—Segundo edital em outra secção publicado serão admittidos á prestação de exames preparatorios os estudantes que, inscriptos em Novembro, não poderam, por motivos justificados, comparecer á chamada.

As petições devidamente instruidas devem ser entregues na secretaria da Faculdade até o dia 28 do corrente.

Os exames deverão ter começo no dia 2 do vindouro.

Bilhetes premiados—A casa dos Srs. Fiuza & C., vendeu toda a dezena que abrange os ns. 4.169 a 4.161, premiados com as sortes de 300:000$000 e 12:000$000 na 1ª serie da 3ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Escola publica — As escolas diurna e nocturna regidas pelo professor Augusto José Mauricio Wanderley, acham se installadas na rua Vinte Quatro de Maio, outr'ora Cadeia Nova, sobrado n. 13.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Em sua sessão de amanhã ás horas do costume esse Instituto, em assembléa geral, afim de proceder a eleição da mesa administrativa, que deve funccionar no anno academico de 1891-92.

Officio religioso—No domingo proximo na igreja de Santo Amaro das Salinas celebra-se as 7 horas da manhã uma missa rez da viuva a Nossa Senhora das Angustias, e as 7 da noite uma ladainha acompanhada a orchestra.

Passamento—Falleceu hontem em consequencia de um parto difficil a Sra. D. Anna de Sá Barreto Mendonça, virtuosa consorte do D. Trajano Alipio Tenorio de Mendonça.

A' distincta senhora que prematuramente acaba de ceder á lei da morte, por suas qualidades pessoaes e dotes de espirito, deixa no lar e no circulo de suas relações um vacuo que não será preenchido.

Seu cadaver foi hontem mesmo dado á sepultura, e a imponencia do sahimento foi um devido tributo ás virtudes da illustre morta.

Associando nos á dor que opprime a toda familia, damos ao mesmo tempo os nossos pezames ao Exm governador, de quem a pranteada finada era sobrinha.

Juventude—No domingo proximo dá essa sociedade recreativa o seu sarão bi-mestral em solemnisação do 12º anniversario da installação de sua bibliotheca.

A' parte dançante da festa precederá uma sessão magna, cujo começo terá lugar ás 7 horas da noite.

Agradecemos a distincção do convite que enviou-nos a honrada directoria.

Por ciumes—Apezar de uma ser *candida* e outra *angelica*, foram-se ás do cabo Maria Angelica da Conceição e Rosa Candida Maria de Souza, e esta sahio-se com diversos ferimentos que lhe fez aquella, cuja prisão foi realisada em flagrante.

Obra do menino vendado!

Companhia Bahiana — Em uma folha de Sergipe lemos que esta importante companhia foi vendida a um syndicato do Rio de Janeiro que, consta, a passará ao Lloyd Brazileiro.

Dr. Affonso Celso Junior—Esse nosso companheiro, que, em virtude dos acontecimentos de Novembro de 1889 havia fixado sua residencia em Pariz foi, por aviso do Ministerio da Instrucção da Republica Franceza, depois de ouvido o decano da Faculdade respectiva, mandado admittir á matricula na Escola de Medicina de Pariz, sendo reconhecidos, como equivalentes aos de bacharel em lettras e sciencias, os titulos que exhibio.

Estado de Sergipe—Pelo vapor costeiro *Guahy* recebemos folhas deste Estado, e cujas datas alcançam o dia 19 do corrente.

N'ellas encontramos apenas o seguinte:

— Chegou hontem a esta cidade, diz a *Gazeta de Sergipe*, de 19, o Dr. José Luiz Coelho de Campos, senador ao Congresso Constituinte pelo Estado de Sergipe.

— O rendimento da Alfandega de Aracajú no exercicio de 1890 foi de 211:829$245 havendo uma differença para mais do que no exercicio de 1849 de 109:620$759.

— O Dr. governador do Estado visitou, em 16 do corrente, a Colonia do Patrimonio, onde se gastou avultada somma, encontrando a abandonada pelo director que desde o dia da sua posse não havia voltado ao nucleo, diz a *Gazeta de Sergipe*.

— No dia 17 as autoridades superiores, civis e militares do Estado foram assistir os trabalhos da Fabrica de fiação e tecidos, intitulada *Sergipe Industrial*.

Esse estabelecimento possue uma excellente banda musical, gozando dos creditos de ser um dos melhores no genero, em toda a União.

Bibliotheca Universal Antiga e Moderna—A acreditada Livraria Quintas mimoseou nos com um exemplar do volume n. 67 dessa Bibliotheca, contendo a 1.ª parte do mimoso e elegante romancêto de Lamartine, intitulado *Raphael*.

As paginas d'essa obra, que reproduz, vivo, a psyché dolente do seu autor, hão de sempre constituir um attractivo aos que na leitura procuram mitigar a constante preoccupação espiritual, que os enfastia e tortura.

Somos gratos pela fineza da offerta.

Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional—Hoje, ás 7 horas da tarde, na rua do Padre Muniz n. 5, devem reunir-se os membros dessa associação.

Club Republicano Frei Caneca—No dia 22 do corrente funccionou esse Club sob a presidencia do capitão João Carolino.

Depois de tomadas diversas providencias relativas ás actas das duas sessões anteriores, foram approvados socios os Srs. Dr. Rego Medeiros Junior e Ferro Rios.

Foi igualmente approvada uma proposta considerando incabivel e inopportuno um protesto assignado por alguns socios contra certas deliberações do Club.

Decididas diversas questões de ordem politica foi marcado o dia 1º de Março (domingo) para a proxima reunião ordinaria do Club.

Nucleo Artistico — Esta sociedade fez hontem sessão no lugar e hora do costume, para tratar da 3ª discussão dos seus estatutos.

Casamento civil—Foi hontem affixado edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes: 2º districto:

Segundo—Antonio Cavalcante de Albuquerque Lins e Maria Amelia da Silva, moradores na freguezia da Varzea.

Audiencias—O Dr. Castello Branco, juiz de direito do civel, assumio hontem o exercicio de suas funcções, e despacha todos os dias das 11 horas do manhã ás 3 da tarde, em seu escriptorio á rua 1º de Março n. 23, 1º andar.

Club Carnavalesco dos Caiadores—Este club procedeu no dia 22 do corrente a eleição dos membros que têm de compôr a sua nova directoria que ficou assim organisada:

Presidente e vice-presidente—Aprigio de Arruda e Silvino Porte;

Secretarios—José Silvestre Pereira e Augusto Honorato de Miranda;

Fiscal—Aprigio de Almeida;

Oradores—Manoel Mafra e Odorico Ferreira;

Thesoureiro—Antonio Gregorio do Carmo;

Mestre—Antonio Apollinario Wanderley;

Procuradores—Manoel Costa e Manoel d'Oliveira;

Vogaes—Francisco Dornellas Pessôa, João José de Jesus Americo, José Bento Pessôa, José Antonio do Nascimento e Amaro Soares.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Carlos Telles, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Soares de Mello.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, menos a guarda do hospital militar, que será prestada com praças da bateria de artilharia.

Faz dia ao quartel general o Sr. cadete Arnaldo.

Uniforme n. 6.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem foram submettidos a julgamento n'este Tribunal os réos Marcos Reis da Silva Carvalho, Amaro Lourenço Pereira de Araujo e Eduardo Hortencio da Rosa, pronunciados pelo Dr juiz de direito do 2º districto, como incursos no art. 269 do codigo criminal e accusado de haver na noite de 26 de Fevereiro do anno passado, penetrado mediante arrombamento no estabelecimento commercial n 36 A, sito no Cáes 22 de Novembro, tirado para si, contra a vontade de seu dono João da Silva Telles, cento e tantos mil réis, dous relogios e outros objectos.

A's 11 horas da manhã foi aberta a sessão sob a presidencia do Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, juiz de direito da 4º districto, occupando a tribuna da accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1º promotor publico.

O jury de sentença compoz-se dos jurados seguintes:

Dr. Antonio Lelis de Souza Pontes.
Manoel Gomes de Paiva.
Carlos Cordeiro Monteiro da Silva Santos.
José Marcelino Alves da Fonseca.
Dr. José Hugo Gonçalves.
Cyro Pedrosa.
Alberto da Silva Miranda.
Marianno de Figueirôa Faria.
Joaquim Aureliano Pessoa.
Dr. Ernesto Cunha.
Delphino da Silva Tigre.
Felicissimo Augusto da Camara Pimentel.

Deduzio a defeza dos réos o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres, e de conformidade com a decisão do jury, foram os mesmos réos absolvidos, sendo condemnada a Intendencia nas custas.

O jury negou por seis votos a autoria do delicto.

Achando-se esgotado o termo legal de 15 dias de julgamento, o Dr. juiz de direito encerrou a sessão, e declarou que ficavam dispensados das multas impostas durante a mesma sessão, todos os jurados sorteados que deixaram de comparecer.

Na referida sessão foram julgados 19 processos contendo 24 réos presos tendo sido condemnados 12, dos quaes 7 ficaram appellados, e absolvidos 12, ficando tambem 2 appellados.

Theatro de Olinda—A sociedade dramatica Dramatica Olindense, realisa no proximo sabbado, 28 do corrente, um espectaculo dramatico 1º da serie que vai encetar no corrente anno com um programma variadissimo e dillettante.

São levadas á scena a opereta em 2 actos: *O amor da confeiteira* o vaudeville em 1 acto *Estive no club* e a espirituosa comedia em 1 acto *Morrer para ter dinheiro*.

Toma parte neste espectaculo todo o corpo scenico.

Haverá trem do Varadouro á Aurora após o mesmo espectaculo.

Vapor Clyd—Esse vapor, que, segundo telegramma da respectiva agencia, devia ter hontem sahido dos portos da Capital Federal, é esperado até o 1º de Março.

Club 22 de Julho—Este club reune-se hoje as horas e no lugar do costume.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife 23 de Fevereiro de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	26º.7	758.37	19.53	76
9	28º.2	759.55	19.56	68
12	30.6	759.24	20.15	62
3 t	28.2	758.09	18.76	67
6	27º.4	757.78	19.07	70

Temperatura minima—26º,25.
Dita maxima—31º,50.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: ESE de meia noite até as 15 minutos da tarde; SE até 9 horas e 15 minutos; ESE até meia noite.
Velocidade media do vento—6m,12 por segundo.
Nebulosidade media—0.m60.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
B. M.	23 de Fever.	15—15 da manhã	0m,30
P. M.	» »	4—51 da tarde	2m,40
B. M.	» »	11—15 » »	0m,37

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Progresso n. 1, de moveis de gosto e muitos outros objectos.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperatriz n. 39, de predio e terreno.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na ordem 3.ª de S. Francisco, pela alma de Joaquim José de Souza Nunes Ferreira.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Guahy*:

Luiz Antonio Jacome, Antonio Barros, Guiseppe Iorio, Miguel Mariano, Francisco Moliterno e 2 praças de policia.

— Chegados do sul no vapor nacional *Jacuhype*:

Joaquim do Prado Sampaio, Anacleto José do Nascimento Junior, Nestor Franco da Victoria, Francisco Xavier Rodrigues de Almeida, Agripino de Araujo Ramos, Guilherme Dammeyer e Manoel Francisco de Almeida.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 23 de Fevereiro	1:416$715
Saldo anterior	32:054$154
	33:470$869
Despendeu-se no dia 21	417$800
	33:053$069
Em poder do procurador	9:053$069
No Banco de Pernambuco	24:000$000
	33:053$069

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 23 de Fevereiro de 1891.

Existiam 588, entraram 21, sahiram 65, existem 544.

A saber:
Nacionaes 507, mulheres 22, estrangeiros 15.
— Total 544.
Arraçoados 491.
Bons 473
Doentes 10.
Loucos 7.
Louca 1.
— Total 449.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
José Antonio da Silva.
João Bernardo de Almeida.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 23 do corrente foi o seguinte:

Existiam	20
Entraram	0
Sahiram	0
Falleceu	1
Existem	19

ILEGÍVEL

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 22 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram 8
Sahiram 2
Falleceram 1
Existem 520

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 1/4.
Cysneiro ás 7 1/2.
Barros Sobrinho ás 6 1/2.
Berardo ás 7.
Malaquias ás 8 1/4.
Simões Barbosa ás 10.

O pharmaceutico entrou ás 8 horas da manhã e sahio ás 11 1/2 horas da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará — A 10ª serie da 44ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 28 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco — A 21ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 3 de Março (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão — A 16ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida hoje 25 de Fevereiro (quarta-feira).

Loteria do Estado de Pernambuco — Eis o resultado da extracção da 1ª série da 3ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, em 24 de Fevereiro de 1891.

4169	15:000$000
10202	1:500$000
4161	600$000
125	120$000
8904	120$000

Estão premiados com 90$000 os seguintes numeros:

911 2822 3441 4147

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

856	1021	1103
4098	5623	5958
6112	6183	6594
7165	9575	

Estão premiados com 24$000 os seguintes numeros:

4161	4162	4163
4164	4165	4166
4167	4168	4170

Estão premiados com 18$000 os seguintes numeros:

10801	10203	10204
10205	10206	10207
10208	10209	10210

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros:

4162	4163	4164
4165	4166	4167
4168	4169	4170

Approximações

4168	60$000
4170	60$000
10201	45$000
10203	45 000
4160	30$000
4162	30$000

Todos os numeros terminados em 69 estão premiados com 12$000.

Todos os numeros terminados em 02 estão premiados com 9$000.

Todos os numeros terminados em 2 e 9 estão premiados com 6$000, excepto os terminados em 02 e 69.

Será extrahida a 1ª serie da 3ª loteria no dia 3 de Março.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 23 do corrente.

Henriqueta Alexandrina da Silva Oliveira, Pernambuco, 66 annos, viuva, Boa Vista; lesão do coração.

Francisco, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; lymphatite.

Bernardina Margarida dos Passos, Pernambuco, 27 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco Alves da Silva, Pernambuco, 36 annos, viuvo, Boa-Vista; anazarca.

João Baptista de Souza, Ceará, 54 annos, casado, Boa-Vista; anazarca.

Dionisia Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; ulcera cancerosa.

José Francisco de Lima, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Santa Agueda; variola.

Manoel, Pernambuco 1 anno, S. José; convulsões.

COMMUNICADOS

Eleição de 7 de Março

Congresso Pernambucano

Eis a chapa em que as influencias locaes accordaram para constituir-se o primeiro Congresso Pernambucano, chamado á formar definitivamente a constituição do Estado e á eleger o 1.º governador do mesmo Estado.

Recommendando se pelos elementos que a constituem, o triumpho dessa chapa trará grandes beneficios ao Estado, cuja organisação impõe se como necessidade imperiosa no sentido federalista.

Os cidadãos n'ella contemplados são todos dignos dos suffragios populares e offerecem as melhores garantias á uma solução completa do problema da organisação do Estado.

PARA SENADORES

Dr. José Soriano de Souza.
Commendador Rogoberto Barbosa da Silva.
Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Coronel Feliciano Caliope Monteiro de Mello
Commendador Renovato Pereira Tejo.
Dr. José Marcellino da Rosa e Silva.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
Barão de Itapissuma.
Dr. Gaspar de Drummond.
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Barão de Caiará.
Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.
Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.

PARA DEPUTADOS

Desembargador Constantino José da Silva Braga.
Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.
Dr Manoel Joaquim de Andrade Luna.
Coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque.
Coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Commendador Manoel Rodrigues Porto.
Dr. Sisenando Carneiro da Cunha.
Dr. Luiz Fernandes de Oliveira.
Dr. Antonio Cesario Ribeiro.
Dr. Ayres de Albuquerque Bello.
Henrique Augusto Milet.
Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.
Dr. Davino dos Santos Pontual.
Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Jeronymo José Telles Junior.
Dr. José Maria de Albuquerque e Mello.
Dr. Francisco Antonio Regueira Costa.
Tenente coronel Francisco Pedro Boulitreau.
José Faustino Porto.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Tenente Eugenio Bittencourt.
Commendador José Adolpho Rodrigues Lima.
Tenente coronel Corbeniano de Aquino Fonseca.
Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura.
Dr. José Maria Cardoso.
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
Dr. Luiz Antonio de Andrada.
Dr. Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Francisco Manoel Wanderley Lins.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

Eis a inscripção da corrida que tem de realisar-se no domingo 1º de Março proximo, neste prado:

1º Pareo—1º de Março—1,000 metros—Galaór. Clyd, Galã, Milano, Nictheroy, Mirzador, Pouillac, Alty e Yambo.

2º Pareo—Ordem—1,000 metros—My Boy, Conforme, Vivas, Orion, Yambo e Vingador.

3º Pareo—Justiça—1,200 metros.

4º Pareo—Federação—1,200 metros—Phrynéa, Theresopolis, Diavolo, Cometa e Blits.

5º Pareo—Estado de Pernambuco—1,050 metros.

6º Pareo—Hippodromo do Campo Grande—1,200 metros.

7º Pareo—Republica—1,000 metros—Piramon, Sans-Souci, Maurity, Templar e Talispher.

8º Pareo—Progresso—1,000 metros—My Boy, Pharyseu, Gerfaut, Vivaz, Conforme, Potosi, Humilde, Pyrilampo e Thisbe.

Não se tendo realisado os pareos Justiça, Estado de Pernambuco e Hippodromo do Campo Grande, fica aberta a inscripção destes pareos.

Justiça 1,100 metros — Animaes de Pernambuco, podendo entrar animaes pungas, que não tenham ganho no Hyppodromo e Derby, em distancia superior a 1,000 metros. —Premios 20 $ ao primeiro, 40$ ao segundo e 20$ ao terceiro.

Supplementar 1,000 metros—Pequiras até 1 metro e 30 no maximo, podendo entrar eguas de Pernambuco, que não tenham ganho nesta distancia no Hippodromo.—Premios 150$ ao primeiro, 30$ ao segundo e 15$ ao terceiro,

A inscripção encerrar se ha hoje ás 12 horas, na secretaria deste prado.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1891

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Zeferino Alves Cavalcante.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Francisco Victor de Carvalho. — Ficou adiado para a 1ª sessão, contra os votos dos desembargadores Presidente, Teixeira de Sá e Caldas Barreto.

Manoel Vital dos Anjos. — Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia e o juiz de direito do 2º districto.

Demetrio, ex-escravo — Em diligencia, contra o voto do desembargador Presidente, que negara a ordem.

Francisco Lopes Machado.— Mandou-se ouvir o juiz de direito do 5º districto, contra o voto do desembargador Presidente.

Manoel Lopes Machado. — Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Luiz José Fernandes. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Ingazeira — Recorrente o juizo, recorrido Isaias Freire Cavalcante. Relator o desembargador Martins Pereira. — Negou se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife — Aggravante Joaquim Domingues da Costa, aggravado Luiz José da Silva Guimarães. Relator o desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os desembargadores Martins Pereira e Francisco Luiz.—Negou se provimento, contra o voto do desembargador Martins Pereira.

Do Recife— Aggravante D. Clementina da Silva Figueiredo, aggravado o juizo. Relator o desembargador Francisco Luiz. Adjuntos os desembargadores Teixeira de Sá e Martins Pereira. — Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife — Aggravante Francisco Antonio de Oliveira, aggravado o Cabido da Sé de Olinda. Relator o desembargador Teixeira e Sá. Adjuntos os desembargadores Caldas Barreto e Francisco Luiz. Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

Carta testemunhavel

Do Recife— Aggravante Alfredo Augusto Machado Porto, aggravado o juizo de orphãos. Relator o desembargador Costa Ribeiro. Adjuntos os desembargadores Martins Pereira e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Martins Pereira:

Appellação civel

De Porto Calvo — Appellante Manoel Antonio do Rego Castello Branco, appellado Antonio José Fernandes Fradique.

Revista civel

Da Bahia — Recorrentes os herdeiros de João Francisco Pontes, recorrido Ignacio Ferreira Dias dos Santos.

O desembargador Pires Gonçalves, como procurador da fazenda e soberania nacional e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Dr. Antonio de Arruda Beltrão, appellados Vicente de Paula Oliveira Villas Boas e outros.

De Palmares— Appellante D. Josephina Maria da Conceição, appellado Antonio Gonçalves de Azevedo.

Do desembargador Martins Pereira ao desembargador Francisco Luiz:

Appellações crimes

De Agua Preta — Appellante Casimiro Rodrigues dos Santos, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Manoel José Bezerra.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito da Victoria e da Escada.

Do desembargador Teixeira de Sá ao desembargador Caldas Barreto:

Appellações crimes

De Bezerros— Appellante Manoel Evangelista de Mello, appellada a justiça.

De S. Lourenço — Appellante o promotor publico, appellado Pedro José Machinista,

Do desembargador Francisco Luiz ao desembargador Costa Ribeiro:

Appellações crimes

De S. Lourenço—Appellante José Francisco da Silva, appellada a justiça.

De Bom Jardim—Appellante João José da Silva, appellada a justiça.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellados Francisco José Rodrigues e outro.

De Guarabira— Appellante o juizo, appellado José Bernardo Freire.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Gaião.

Da Gloria do Goitá — Appellante o juizo, appellado Firmino de Figueiredo Silva.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellação crime

Do Recife — Appellante José Candido de Oliveira, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante José Lopes Ferreira, appellado Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao desembargador Caldas Barreto:

De S. Lourenço— Aggravante Dr. João do Rego Barros, aggravado Americo de Sá Albuquerque.

Aggravo de instrumento

Ao desembargador Pires Ferreira:

Da Parahyba — Aggravante Manoel Martins Viegas, aggravada D. Rita de Oliveira Paes Barreto.

Encerrou se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados. Especialidades: molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia n. Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde Chamados por escripto. Telephone n. 392

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Mudança de escriptorio

O Dr. H. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua 15 de Novembro n. 45 (antiga rua do Imperador) 1.º andar do edificio onde funcciona o *Estado de Pernambuco*.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Semelhante ao naufrago, atirado do convez de uma embarcação ao mar tempestuoso, em noite de furacão, atordoado pelo ribombar do trovão, abrindo os braços a immensidade do Oceano, a procura de uma taboa de salvação, e, encontrando um cisco agarra-se a elle e submerge-se pelo mar a dentro: assim appareceu o Sr. José Alvares de Souza Soares, autor do Peitoral de Cambará, o foragido de Pernambuco, com um artigo no *Correio Mercantil* de Pelotas no dia 5 de Fevereiro, transcripto nos jornaes d'esta cidade como uma bandeira feita em tiras pelos açoutes do vento norte.

Não tenho que responder a semelhante artigo, porque este não traduz defesa as accusações que lhe fiz nos *Diarios de Pernambuco* de 12, 13 e 14 do mez passado. Nem defesa terá porque acima de meus artigos está a opinião publica, que bem conheceu aqui o Sr. José de Souza Soares, ignorando porem, que fosse o mesmo José Alvares de Souza Soares, autor do Peitoral de Cambará.

Procurar defesa marchando alem tumulo, e com mãos impias, revolver as cinzas de sua victima, injuriando a, só é proprio de um vilão, ingrato, covarde e calumniador!

Não foi bastante sugar lhe o sangue em vida, ainda o invoca para escarneo depois de morto?!

Ahi está bem patente a baixeza do caracter desse embusteiro, que não achando pouco vir apresentar nas praças publicas d'esta cidade, um quadro, representando as suas luxuosas propriedades, perante um montão de credores, que aqui deixou, ao fugir, vem ainda escarnecer d'elles transformando sua defesa em accusações aos mortos!!

Diga de mim tudo quanto quizer. Lance mão do livro de minha vida, abra-o pagina por pagina e se encontrar alguma enodoada, leia-a bem alto, accuse-me a vontade, exponha ao publico os meus defeitos, mas nunca injuriar pessoas que dormem o somno na eternidade, se não quer sorver as doces gottas do Cambará, transformadas em fel.

Dizer que não fugio de Pernambuco, que annunciou, muito embora, pelos jornaes; que deixou procuração ao Sr. Vasconcellos e que elle acceitou a procuradoria é uma falsidade, porque já publiquei um requerimento assignado por Vasconcellos ao juiz do civel, Dr. Neiva, accusando-o de foragido; ora procurador com poderes para proceder assim, Sr. José de Souza o caracter do fallecido Antonio C. de Vasconcellos não o autorisa a dizer isto.

Vamos ver o annuncio a que se refere o Sr. Soares: em uma das columnas de—Avisos diversos—no *Diario* de 1º de Março de 1872—lê-se:

« José de Souza Soares tendo urgente necessidade de dirigir-se a provincia das Alagoas, tem constituido ao Sr. Antonio Corrêa de Vasconcellos, seu procurador com plenos poderes para tratar de seus negocios durante sua *curta ausencia*.»

Recife, 29 de Fevereiro de 1872.

Por este annuncio vê se que nunca o abandonou a coragem, mas veja-se agora o reverso da medalha; o artigo de Antonio C. de Vasconcellos no *Diario* de 2 do mesmo mez de Março e na columna — Publicações Apedido — o seguinte:

« Tendo lido no *Diario de Pernambuco* de hoje um annuncio do Sr. José de Souza Soares, no qual diz que tendo urgente necessidade de dirigir-se a provincia das Alagôas me havia constituido seu bastante procurador, pelo presente faço constar ser verdade que hoje recebi uma procuração bastante assignada pelo dito Sr. Soares, com poderes para tratar dos negocios da firma José de Souza Soares & C., e uma carta communicando-me sua viagem; mas como o dito Sr. não me houvesse consultado previamente a tal respeito, declaro que não acceito a mencionada procuradoria e em virtude de sua ausencia vou requerer em juizo o que convier na qualidade de procurador do credor, socio commanditario da sobredita firma.

Recife, 1 Março 1872.

Antonio C. de Vasconcellos.

Ainda além desses dous annuncios achei outro que muito deve aproveitar ao Sr. José Alvares de Souza Soares, e se continuar a procurar hei de achar muita cousa nos cartorios desta cidade, e na policia um mandado de prisão expedido para as Alagôas etc., etc. etc.

Vejamos o outro annuncio no *Diario de Pernambuco* de 1 e 2 de Abril do anno de 1872. Eil-o:

« Pede se aos credores da firma José de Souza Soares & C. que não assignaram a proposta feita pelo socio commanditario da mesma firma, o favor de comparecerem dentro de 5 dias a rua 1.º de Março (outr'ora do Crespo) loja n. 13, afim de conferirem os seus creditos e concordarem na deliberação que se deva tomar a respeito do estabelecimento da rua do Barão da Victoria n. 50, denominado—Bazar da Moda.

Recife, 30 Março 1872.

Para se aquilatar da disfaçatez com que o Sr. Soares se reveste para se defender, basta ouvil o dizer que era o unico socio, que gosava de credito, e retirou-se de Pernambuco para mais facilmente se liquidar o Bazar da Moda. Bom systema de retribuir se o credito e pagar dividas aos seus credores. . . . .

. . . .

Não ha um ponto em seu artigo, nem provas apresentadas por elle, nos autos em Pelotas, na questão que alli movi que não seja um corpo de delicto. Naquelles autos se vê uma carta escripta e endereçada pelo fallecido Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres, e que não se envergonhou de a exhibir em juiso, e em que além de muitos topicos curiosos, se lê um no qual elle baseou a sua defeza e é o que Salustiano lhes annunciava estarem pagos todos os seus credores e —que podia voltar a Pernambuco, quando quizesse.— Por estas palavras de Salustiano se vê claramente, que havia um motivo, pelo qual o Sr. Soares estava privado de vir a Pernambuco.

Ainda em seu artigo diz elle que recebeu a quantia de 12.000$ como capital do socio commanditario, para abrir o estabelecimento «Bazar da Moda»; recebeu muito mais, porque além dessa quantia lucros de 3 annos, dinheiro por emprestimo em 2 recibos no valor de 12.000$, prescriptos hoje e mais a importancia dos ficas 13.222$170; mas ou fos em estas ou aquella quantia dada de uma vez ou por prestações, o facto é que confessa que a recebeu de meu pai: assim como confessa que assignou 13 ficas em deposito, no valor d'aquella importancia.

Não preciso melhor prova do que a sua confissão.

Quem recebe de outrem qualquel quantia e assigna o documento preciso, e se recusa a pagar quando é exigida, que titulo honorifico merece?

Não é certamente o de um cavalheiro destincto como se jata de sel-o.

Não sou responsavel por ter o Sr. Soares, chegado ao Rio Grande do Sul com a bagagem hypothecada pela passagem; era creança n'aquelle tempo, *peixinho*, porém, segundo ouvi dizer de diversas pessoas a forma como o Sr. Soares daqui sahio só andando por outras paragens, antes de chegar ao Rio Grande do Sul poderia esgotar todo o recurso que d'aqui levou, e chegando naturalmente em terra, que lhe era extranha, não achou mão protectora como aqui achou.

Basta, nem vale a pena dizer mais uma palavra, em resposta a tal artigo, porque me faz sahir fóra dos meus habitos e como a mim, produzio asco a muitos, que o leram.

Recife, 24 de Fevereiro de 1891.

Affonso Augusto de Brito Taborda.

Voto de louvor

Não podemos deixar de levantar um voto de honra ao cidadão capitão José Alfredo de Carvalho Junior, pelo modo porque se tem havido na defeza dos interesses da instituição da guarda nacional, empregando todos os seus esforços e sacrificios no intuito de eleval a ao apogêo do brilhantismo em que já esteve quando ella se regia pela lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850.

O Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional é um testemunho vivo e exhuberante do que dizemos. Os clubs que se tem criado nas comarcas deste Estado e fóra delle são provas ainda de seus esforços.

Accrescem seus serviços como agenciador de voluntarios para o exercito quando nomeado pelo ministro da guerra para esta commissão em que timbrou dominado pelo sentimento de patriotismo; que inflammava-lhe a grande alma de pernambucano dispensando a gratificação de 40$ que a lei lhe conferia, offerecendo 22 voluntarios ao governo sem receber esta. Sómente este serviço basta para dar jus ao capitão Carvalho Junior de um brazileiro distincto e que no momento em que a patria precisava de homens bem intencionados elle não póde ficar esquecido.

Mas não são somente estes os serviços prestados ao paiz por este cidadão. Em sua patria hoje Estado, o Sr. capitão José Alfredo de Carvalho Junior podendo retrahir-se da agitação da vida publica e tratar dos seus interesses particulares não o fez elle, abandonou suas commodidades proprias e continuou a prestar toda a sua dedicação a causa publica, acceitando a nomeação de subdelegado de policia da freguezia de Santo Antonio, onde prestou a esta serviços que jámais poderam ser olvidados sem gravame de todos os principios de amor patrio e ao bem estar de seus concidadãos.

Um cidadão, portanto, como o capitão Carvalho Junior não deve ser esquecido; os seus serviços relevantes que tem prestado a patria faz jus a que deva ser aproveitado ainda mesmo com sacrificio de sua parte para continuar a servil-a do mesmo modo porque o tem feito sempre.

Entretanto o governo não se tem lembrado de chamal-o para tomar parte na elaboração do edificio da reconstituição da patria no momento em que ella precisa dos seus mais extremosos filhos.

Recife, 18 de Fevereiro de 1891.

Capitão Mamede Paulo de Albuquerque.
Tenente Salustiano Lopes do Rego Barros.
Tenente João Antonio Borges Uchoa.
Alferes Virgilio Graciliano da Cunha Cavalcante.
Alferes Bellarmino Ferreira de Paulo Madureiro.
Capitão José Braz da Conceição e Silva.
Capitão Hemeterio Vidal de Negreiros.
Tenente Francisco da Natividade Saldanha.
Tenente Alfredo Soares de Azevedo.

Attenção

Eu, muito alto e potentoso Fernandes de Almeida, *patrão mór de todos os caixeiros vendelhões*, pelo presente faço sciente a todos elles, que até ulterior deliberação minha, estão suspensos de todas as garantias e regalias, e portanto privados de transpor os batentes sagrados de minha *respeitavel casa*.

Certos de que, se por qualquer circumstancia tiverem a ousadia ou atrevimento de se congregarem, para tentarem contrariar esta minha resolução, serão sitiados e banidos!

« Para grandes males, grandes remedios. »

E para que elles possam sentir o rigor desta minha resolução, peço aos meus illustres collegas que me ajudem, em tão atrevido commetimento, não me deixando ficar mal.

Vos peço, rogo e espero que como bons collegas que sois, não me negareis o vosso concurso mas se por uma fatalidade me desampararees desde já vos digo que as medidas que tomei para com os meus ousados caixeiros, que não conhecem a distancia que nos separa, vos serão applicadas com maior rigor.

Mando ao meu chanceller que mande publicar e correr, nos jornaes mais lidos deste Estado esta minha resolução, para que chegue ao conhecimento de todos «os cujos» para que não possam allegar ignorancia.

Dado e passado em meu armazem, ás 3 horas da tarde (depois da reunião) e aos 20 dias do mez de Fevereiro de 1891.

Publique se.

O chanceller,
Augusto Costa Figueiredo.

Circular do Club Republicano «2 de Fevereiro»

Cidadão eleitor! — Bate-vos a porta o dia em que todo o cidadão terá de exercer a mais nobre, e mais efficaz de suas funcções politico-publicas, o seu direito de voto!

O proximo 7 de Março de 1891, irá ser a data para esse livre e honroso funccionamento do patriota eleitor!

A nossa nova constituição, de ultimo e tão praticamente reformada, sob as luzes do primeiro—Congresso Republicano Brazileiro—ahi está a reclamar de vossa experiencia, e a sollicitar de vosso concurso a sua mais proveitosa execução, a sua mais inquebrantavel estabilidade!

A' margem os resentimentos, despresados os desgostos e revigoradas as forças, sêde todos unanimes, porque dessa fraternisação resultará todo o vosso ganho de causa!

Ao lado do Governo está o vosso lugar, e á sombra benefica dessa arvore frondosa se erguerão mais alto ainda vossos brios patrioticos!

Nada de arrefecimentos inconfessaveis: coragem e avante!

A vossa frente está alli o sol da liberdade, que a pouco mais de um anno dispontou no horisonte desta terra do Cruzeiro para illuminar vos!

Não lhe offusqueis os raios, nem lhe atrophieis a luz! impedir o seu curso, enfraquecer sua acção, seria uma tentativa imbecil, e até mesmo, um crime de leso patriotismo!

A's urnas, eleitor! e sendo ahi o vosso posto de honra, devereis honral-o ainda mais, suffragando a chapa do Governo, que em seguida publicamos!

Constitue ella os mais distinctos concidadãos, os mais esforçados propugnadores pelo bem estar commum dos povos!

A vossa disciplina de hontem nas linhas do combate da oposição; a vossa destemidez dessas occasiões tão arriscadas é de esperar que não tenham ainda hoje arrefecido, e demais o «Club Republicano 2 de Fevereiro—não retrogradou, e nem retrogradará jamais de seus principios, pelos quaes, e sempre de fronte erguida, nunca se deixou vencer, porque nunca quiz estremecer os seus creditos de inabalavel firmeza, de honrosissima perseverança!

O caminho do dever impelle-vos a progredir; ide por elle, eleitor!

Tigipió, 24 de Fevereiro de 1891.

A commissão executiva

Praxedes da Silva Gusmão.
Abilio de Albuquerque da C. Lima
Luiz de Castro Gonçalves.
Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.
Firmino Manoel da Silva Braga.
Francisco Lino de Souza Couto.

Eis a chapa que vos recommendamos:

PARA SENADORES

Dr. José Soriano de Souza.
Commendador Rogoberto Barbosa da Silva.
Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Coronel Feliciano Caliope Monteiro de Mello.
Commendador Renovato Pereira Tejo
Dr. José Marcellino da Rosa e Silva.
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
Barão de Itapissuma.
Dr. Gaspar de Drummond.
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Barão de Caiará.
Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.
Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.

PARA DEPUTADOS

Desembargador Constantino José da Silva Braga.
Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Manoel Joaquim de Andrade Luna.
Coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque.
Coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Commendador Manoel Rodrigues Porto.
Dr. Sisenando Carneiro da Cunha.
Dr. Luiz Fernandes de Oliveira.
Dr. Antonio Cesario Ribeiro.
Dr. Ayres de Albuquerque Bello.
Henrique Augusto Milet.
Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos
Dr. Davino dos Santos Pontual.
Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Jeronymo José Telles Junior.
Dr. José Maria de Albuquerque e Mello.
Dr. Francisco Antonio Regueira Costa.
Tenente-coronel Francisco Pedro Boulitreau.
José Faustino Porto.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Tenente Eugenio Bittencourt.
Commendador José Adolpho Rodrigues Lima.
Tenente-coronel Corbeniano de Aquino Fonseca.
Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
Dr Francisco Amyntas de Carvalho Moura.
Dr. José Maria Cardoso.
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
Dr. Luis Antonio de Andrada.
Dr Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Francisco Manoel Wanderley Lins.

O cidadão Amaro Pessoa declara que continua a ser candidato a um lugar de deputado ao 1.º congresso deste Estado.

Marca registrada

N. 273

Gomes Alves & C. tendo nesta dacta submetido a Meretissima Junta Commercial, uma marca denominada *A Menina das Flores*, para o fabrico de seus cigarros com fumos especiaes, em seu estabelecimento de molhados a rua de Vidal de Negreiros n. 86, vem pelo presente declarar ao publico e aos senhores consumidores para o despacho a baixo declarado.

Nesta dacta entrou uma petição dos Srs. Gomes Alves & C., pedindo registro de uma marca de cigarros para sua propriedade denominada A Menina das Flores, e juntando 3 exemplares do mesmo, e sellado todos os documentos.

Junta Commercial do Recife
e sob uma petição de (200) réis assignado.

Gomes Alves & C.

E mais abaixo uma estampilha de (200) réis e assignado, Junta Commercial do Recife em sessão de 12 de Fevereiro de 1891.

Assignado,
Julio Gumarães.

Certifico que foi apresentado na Secretaria da Junta Commercial do Recife ás 11 horas da manhã do dia 11 de Fevereiro de 1891.

Escrevi e assigno em fé de verdade.

O secretario,
Julio Augusto da Cunha Gumarães.

Certifico que foi registrado sob o n. 273, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de 19 de Fevereiro, pagou um mil réis de um parecer fiscal

Escrevi e assigno n'esta Secretaria da Junta Commercial do Recife aos vinte e quatro de Fevereiro de 1891, e estava em baixo 2 estampilhas no valor de seis mil réis e legalmente inutilisados pelo Dr. secretario, e em fé da verdade me assigno, *Julio Gumarães*.

E finalmente abaixo o sello timbre da Meretissima Junta, e para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente e nos assignamos.

Gomes Alves & C.

Rua Vidal de Negreiros n. 86.

Srs. Brittos Tabordas

Conversemos:

Recebi os jornaes *Diario de Pernambuco* de 13, 14 e 15 do corrente mez em que vós publicaes artigos referentes á minha pessôa, motivados pela importancia de treze *ficas a prazos* de 2 em 2 mezes, *todos* assignados em *um só dia* pela firma José de Souza Soares & C. e a *favor* do *socio* Ignacio Luiz de Britto Taborda, vosso pai, liquidante que foi da mesma firma pelo seu procurador Antonio Corrêa de Vasconcellos, pagando se a si e a todos os credores.

Conversemos:

Eu não devia responder aos vossos artigos, porque não está nos meus habitos discutir mentiras indignas, absurdas e torpes, arlequinadas de com dia e tudo quanto podem espiritos rachiticos e mal intencionados, preparados sempre para aproveitar tudo que podem, a bem da injuria e da calumnia!

Eu não devia responder, repito, porém como vos conheci crianças, vá de feito, responderei: faço de conta que ainda estou nesse tempo...

Portanto, vamos a isso, cheguem cadeiras e sentem-se á vontade e....

Conversemos:

Em 1868, como os meus amigos sabem, separei sociedade com meu irmão Antonio Pedro de Souza Soares, retirando de lucros 3:000$000 em letras acceitas pelo mesmo e a prazos diversos.

Precisando ganhar a vida, tratei de ver casa para me estabelecer, pois tinha bastante credito no commercio e disposição para o trabalho. Para isso, foi preciso descontar as letras de meu irmão, dirigindo-me para esse fim a vosso pai que morava na visinhança.

Nessa occasião, estando elle para casar-se, animou-me a montar um *grande* estabelecimento, dizendo que entraria com o capital preciso para isso.

Acceitei a sua proposta e foi todo o meu mal!

O vosso pai não gozava de sympathia alguma no commercio; era muito *chicanista* e além disso usurario. (Note-se, nós estamos fallando em familia)

Vosso pai, que, como já disse, ia brevemente casar-se, quiz que o estabelecimento fosse fundado na rua Nova, perto de sua residencia, e só havia para isso a casa de um relojoeiro, que dispunha d'ella, juntamente com uns instrumentos musicaes, armação etc., tudo por 6:000$000.

Fez se negocio com essa casa. O capital de vosso pai eram 12:000$000 e foi entrado, assim mesmo, em prestações... muito demoradas.

As difficuldades se apresentaram logo em principio...

A firma social da qual vosso pai fazia parte, não podia fazer *francamente*, compras na praça, senão a dinheiro, porém esse era bastante escasso em casa.... assim mesmo, fiz o que ninguem pensava, pois a casa caminhou como todos viram.

Porem logo em seguida, appareceu aquelle terrivel domingo, ao meio dia (os meus amigos já moravam por cima do Bazar de Moda), em que uma familia em peso, competentemente armada, subia ao sobrado de vossa residencia, com o fim de entender-se com vosso pai... lembram-se?

Os meus amigos agarrados a mim a chorar, pediam-me, em altas vozes que os não desamparasse, o que fiz até a vossa fuga para a Europa, a bordo de um navio a vella.

Pois bem, foi desde ahi que o Bazar da Moda principiou a decahir; todo o mundo ahi sabe disso; foram empregados todos os meus esforços, porem foi tudo baldado!

Foi esta uma sociedade infeliz...

Eu já cansado de lutar improficuamente, doente e sem mais forças, resolvi fazer uma viagem ao sul, annunciando para isso no *Diario de Pernambuco* de 1 de Março de 1872, e julgo que tambem no *Jornal do Recife*, deixando como meu procurador o Sr. Antonio Corrêa de Vasconcellos (que era tambem procurador de meu socio vosso pai) encarregado de me representar em tudo que fosse preciso. Deixando-lhe uma carta de ordens com instrucções para liquidar todos os meus negocios.

Não fugi, como os meus amigos declararam; não fiz o que fizeram *retirarem-se* sem avisar disso ao publico e sem deixar procuração a ninguem...

A minha retirada era preciso, para melhor terminar o estabelecimento Bazar de Moda, que ainda assim vendido por *dez réis de mel coado*, rendeu 17:000$000, e no entanto eu cheguei aqui, a este Estado do Rio Grande do Sul, com a bagagem hypothecada pela passagem!... Não me arrependo; é o meu maior padrão de gloria...

ILEGÍVEL

Não roubei, porque tudo ahi ficou; não fugi, porque annunciei a minha retirada e deixei procurador para me representar; não mudei de nome assignando me *José Alvares de Souza Soares*, porque sempre me assignei assim, antes de José de Souza Soares (vêde desde que ahi cheguei em 1862 até 1868, epocha em que fiz sociedade com vosso pai, e nessa occasião annunciei supprimir o *Alvares* para diminuir a firma social, visto que havia outra de Souza Soares & C. da qual fazia parte meu irmão Antonio Pedro de Souza Soares, de saudosa memoria).

Terminemos a nossa conversa:

Em quanto á *vossa chicana* para protelar a entrada dos 13:222$170 réis, juros e custas que fostes condemnados a pagar-me por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, estando os vossos bens sujeitos a este pagamento, conforme declaração em tempo opportuno, só tenho a dizer que—*filhos de peixe sabem nadar.*

E nada mais.

Pelotas, 27 de Janeiro de 1891

José Alvares de Souza Soares.

Para senadores

1 Visconde do Rio Formoso.
2 Dr. Felippe de Figueirô Faria.
3 Commendador João Ignacio de Medeiros Rego.
4 Conselheiro Luiz Felippe de Souza Leão.
5 Dr. José Maria Ramos Gorjão.
6 Dr. Cosme de Sá Pereira.
7 Dr. Bellarmino Correia de Oliveira.
8 Commendador João Francisco do Amaral.
9 Conego Dr. Francisco do Rego Maia.
10 Dr. Bento José da Costa.
11 Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna.
12 Coronel Luiz de Albuquerque Maranhão.
13 Desembargador Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.
14 Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
15 Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Circular do partido catholico de Pernambuco, ao eleitorado

Co religionario e amigo:

Estando designado o dia 7 de Março vindouro para proceder se em todo o Estado, a eleição para deputados e senadores ao Congresso do mesmo Estado, e havendo o directorio, abaixo assignado, resolvido que o partido catholico pleitearia a referida eleição, apresentando aos suffragios do eleitorado candidatos, que estivessem no caso de defender os interesses do mesmo partido, com a presente vos remettemos a chapa dos ditos candidatos, para cujo triumpho solicitamos todo o vosso apoio e valimento.

O regulamento eleitoral em vigor, armando o governo de todos os meios tendentes a nullificar a manifestação livre do eleitorado, não deve ser motivo para o arrefecimento do enthusiasmo, com que todo o cidadão deve tomar parte na politica do Estado, fazendo conhecidas suas idéas e opiniões por meio dos comicios eleitoraes; ao contrario deve essa circumstancia constituir mais um incentivo para mostrarmos que somos um povo livre e que temos a noção perfeita de todos os nossos direitos e deveres, sobre os quaes não transigimos e em cujo exercicio não recuaremos.

Aconselhamos, pois, e pedimos a todos os nossos co religionarios e amigos que compareçam ás urnas e ahi exerçam os direitos que a lei confere a todos os cidadãos, usando de todos os recursos legaes contra a fraude e a violencia, se porventura estas forem postas em pratica.

Os nomes que compõem a chapa que vos remettemos, importam a melhor recommendação da mesma chapa, pois que, se nenhum outro merito tivessem, tem ao menos o da moralidade e patriotismo, que são actualmente os primeiros requisitos, que se deve exigir daquelles que têm de figurar nos negocios publicos.

Propositalmente organisamos as chapas de senadores e deputados somente com dous terços do numero dos representantes ao congresso, afim de que os nossos amigos tenham a liberdade de completal as com os nomes de outras pessoas, que julgarem convenientes.

Esperamos, pois, que a chapa organisada será unanimente suffragada por nossos co religionarios, e assim assignamos nos.

Co religionarios e amigos,

Conselheiro, Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho.
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Coronel, Augusto Octaviano de Souza.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.
Coronel, Joaquim José da Silveira.
Vigario João Rodrigues da Costa.
Tenente, Felippe de Araujo Sampaio.
Negociante, Julio Cesar ·aes Barretto.

Eis a chapa:

PARA SENADORES

Conselheiro Joaquim Correia de Araujo.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Barão de Granito.
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
Desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

PARA DEPUTADOS

Conego Joaquim Antonio de Siqueira Torres.
Joaquim Olintho Bastos.
Dr. Manoel Maria Tavares da Silva.
Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Dr. Carlos Alberto de Menezes.
Dr. Bernardo José da Camara.
Barão de Cimbres.
Vigario João Rodrigues da Costa.
Dr. Herculano de Oliveira Torres Galindo.
Dr. Luiz Gonçalves da Silva.
Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.
Coronel José Bellarmino Pereira Mello.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Vigario Julio Maria do Rego Barros.
Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima.
Tenente-coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.
Coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Commendador Antonio Ferreira Cavalcanti Badega.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Affonso Augusto de Brito Taborda, e D. Annunciada de Brito Taborda acham-se sujeitos ao pagamento da quantia de...... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 1891.

Antenor Barcellos de Amorim.

Molestias do larynge

São dos attestados constantes do folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará os seguintes topicos, com referencia a curas importantissimas de affecções do larynge, realisadas por aquelle soberano e efficaz medicamento:

« Attesto que empreguei o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, com grande vantagem em pessoa de minha familia, que soffria, ha alguns mezes, de uma laryngite, acompanhada de accesso de tosse.—Dr. *Teasco de Gomensoro.* (Rio de Janeiro.)

— ... tendo estado doente, por mais de tres mezes, de uma forte rouquidão, e depois de ter usado muitos remedios sem o menor resultado favoravel, tive a feliz lembrança de recorrer ao conhecido Peitoral de Cambará, e em poucos dias uma cura radical se operou em mim. — *João Custodio de Andrade Junior.* (Santa Victoria do Palmar.)

— « ... Um filho meu, que se achava soffrendo da larynge, molestia que adquirio depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do mesmo seu Peitoral do Cambará. — *Antonia Simões Pires da Fontoura.* » (Fasenda de Sant. Clara), 2.° districto da cidade de D. Pedrito).

— « Sendo atacado de uma forte rouquidão, , sabendo dos beneficos resultados que continuamente tem proporcionado o Peitoral de Cambará, do Sr. João Alvares de Souza Soares, de Pelotas, áquelles que, soffrendo do mesmo mal, fizeram uso delle, deliberei experimental o, e apenas com dous frascos deste acreditado xarope, fiquei completamente restabelecido. — *Amando Augusto Machado.* (Rio de Janeiro.)

— « Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope Peitoral de Cambará, e em poucos dias a molestia cedeu completamente. — *Barão de Avellar Rezende.* » (Fazenda de Matto Dentro, estação de Santa Isabel, estrada de ferro Leopoldina.)

« Attesto que, achando se minha esposa, D. Engracia Gutterres Gravana, soffrendo do larynge ha cinco annos, foi aconselhada a usar o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, e com effeito, tomando oito vidros desse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo. *Ignacio de Assis Gravana.* » (D. Pedrito.)

São unicos agentes e depositarios do Peitoral de Cambará neste Estado os Srs. Francisco Manoel da Silva & C., estabelecidos com drogaria á rua Marquez de Olinda n. 23.

O Juiz de direito João Baptista Gitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procuado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acham quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam promta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo da mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todos as boticas e drogarias.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete e Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na maimimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que alem dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 640 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:135.

N. 101

Afogados, 12 de Agosto de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Faltaria o meu dever de amisade, se não lhe participasse os prodigiosos effeitos de seu Elixir Anti febril Cardoso, assim como Vmc o denomina.

Achando se em minha casa duas pessoas gravemente atacadas, uma de variolas e outra de erysipela, as quaes inspiravam muito cuidado pelo crescimento do mal; lembrei me de pedir ao amigo um pouco do seu Elixir, o qual foi por mim applicado aos meus doentes.

Não se fez esperar o beneficio de tão importante medicamento, o mal de ambos, sendo tão progressivas as melhoras, que, em menos do tempo esperado acham se elles completamente restabelecidos, observando uma grande vantagem, desde que a doente de variolas não mostre em si marca alguma.

Além desses dous casos acima referidos, tenho applicado a diversas pessoas o seu poderoso Elixir, colhendo sempre poderosos resultados já em febres, como em outros incommodos, causando me grande admiração o benefico effeito que offereceu a seu magnifico remedio quando foi applicado em incommodo de ataque hemorrhoidal, acompanhado de bastante febre, muitas dores nos intestinos e grande evacuação, restabelecendo a essa pessoa, a quem mandei fazer uso do seu medicamento.

Aceite, pois, o amigo, a presente como prova de gratidão e ainda como attestado da efficacia de seu maravilhoso Elixir.

Aqui fico á disposição do amigo no Largo da Paz de Afogados n. 88.

Criado gratuito José Carlos de Sá.

N. 102

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior — Tendo sido o meu caixeiro Francisco da Costa Alvarenga Junior atacado de febre, chamei immediatamente o medico Antonio José Ferreira Alves, este declarou que a febre era amarella. Receitando immediatamente o seu Elixir denominado Anti febril de Manoel Cardoso, o qual appliquei ao enfermo por ordem do mesmo facultativo, dez gottas em meio calix de agua, de 2 em 2 horas, produzindo um effeito tão maravilhoso, que no espaço de cinco dias o medico declarou estar completamente restabelecido.

E para constar em fé de verdade, assigno me de V. S. respeitador criado, podendo V. S. fazer o uso que lhe convier desta minha declaração.

Recife, 10 de Maio de 1889.

J. Rocha & C.

N. 103

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Tendo eu por diversas vezes tido occasião de agradecer-vos os prodigios do vosso Elixir Anti-febril pelas mais rapidas curas em empregados meus agora venho ainda mais convicto que o vosso Elixir não é uma pomada, come dizem os incredulos e mal intencionados.

No dia 18 fui accommettido de uma febre, e não podendo, pela hora adiantada da noite, mandar em sua casa ver o seu Elixir. no dia seguinte mandei ver um frasco e principiei a tomar em doses de 30 gottas, de 2 em 2 horas, o que no dia seguinte já me achava sem febre, e tão bom como se nada tivesse tido; é esta a pura verdade, o que só cabe me agradecer-lhe tão util remedio, podendo Vmc. fazer desta minha declaração o uso que em seu beneficio lhe aprouver.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.

Manoel Joaquim Alves Ribeiro.

Travessa das Cruzes n. 16.

N. 104

Illustre cidadão Manoel Cardoso Junior.—Já por amor a humanidade soffredora e já para render um preito á verdade, permitta-me o cidadão que, supposto mesmo offendendo a sua reconhecida modestia de homem e de autor venha confessar vos a minha gratidão e tornar patente mais um triumpho do vosso Elixir Anti-febril.

Accommettido de uma febre intensa com grão elevadissimo de temperatura, apresentando na sua primeira phase diagnostico duvidoso —Amarella ou Biliosa por dous medicos a quem recorri, estava já resolvido a sahir para fora da cidade, quando resolvi usar do vosso infallivel medicamento.

Nada mais decisivo e sorprendente do que o effeito instantaneo, quer a febre quer os vomitos, que me prostavam fazendo-me por muitas vezes descrer no meu restabelecimento, cediam e cediam sempre n'uma marcha progressiva, restituindo me assim a esperança e a admiração dos amigos que me cercavam.

Estou pois, salvo e nas minhas occupações diarias; abaixo da Providencia devo-a a vós, a quem comprimento. Aos que soffrem, áquelles que sentem fugir lhes a vida por effeito de uma febre pertinaz, só resta recorrer a vossa miraculosa creação—O Elixir Anti-febril.

Vosso conceidadão amigo, criado obrigado—José Ramos de Oliveira Junior.

Recife, 27 de Maio de 1890.

N. 105

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Amigo e Sr.—Tenho o maior prazer em communicar lhe que, achando-se o meu caixeiro Custodio Fernandes dos Santos atacado de febre de máo caracter, depois de ter empregado diversos medicamentos sem resultado, resolvi recorrer ao seu Elixir Anti febril, e com espanto vi passadas apenas 5 horas, meu referido caixeiro apresentou se prompto para todo o serviço da casa.

Dando lhe este publico testemunho, aproveito a occasião para felicital o pela sua importante descoberta.

Sem motivo para mais. Sou de Vmc. amigo e criado muito obrigado—Joaquim Fernandes do Monte.

Recife, 9 de Setembro de 1889.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Peitoral de Cambará

Os effeitos curativos deste poderoso remedio manifestam se nas tosses recentes, asthma, rouquidão, dôr e irritação da garganta, bronchite aguda e chronica, coqueluche, etc., enfermidades nas quaes a sua efficacia é completa e incontestavel.

Os agentes—Francisco Manoel da Silva & C.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 2.

Telephone 287.

Dr. Nunes Coimbra

Medico parteiro

56 - Rua Marquez de Olinda—56

Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Vaccina ás terças e sextas feiras.

Gratis aos pobres.

Residencia temporaria em Olinda.

Dr. Fernando de Castro

(ADVOGADO)

Rua do Imperador n. 54, 1.º andar, salão da frente, de 10 ás 2 horas.

Fóra da capital só se incumbe de defesas criminaes.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 24 DE FEVEREIRO DE 1891.

O movimento na praça limitou se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 24 de Fevereiro de 1891

Apolices geraes, juros de 5 0/0, valor de 1:000$ a 960$ cada uma.

Obrigações preferenciaes da Companhia Pernambucana, de 7 0/0, valor de 200$000 a 206$500 cada uma.

Obrigações preferenciaes da Fabrica de Fiação e Tecidos de Pernambuco, de 7 0/0, valor de 200$ ao preço de 210$ cada uma.

Cambio sobre Londres, 90 d/v., 19 3/8 d. por 1$, do banco.

Na Bolsa, venderam-se

8 apolices geraes.

50 obrigações preferenciaes da Companhia Pernambucana.

10 ditas idem de dita.

50 obrigações preferenciaes da Fabria de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

O presidente

Antonio M. d'Amorim Junior.

O secretario,

Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

O mercado abrio a 19 3/8 bancario, baixando mais tarde para 19 1/4, fechou calmo a esta taxa

Papel particular foi passado a 19 1/2.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De 19 3/8 bancario baixou o mercado para 19 1/4 nominal.

Houve falta de papel particular.

Algodão

Não constou vendas; appareceram offertas para o de 1ª sorte do sertão a 8$600, pedindo os possuidores 8$700.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 21 constou de 443.813 kilos, sendo 402 892 para o exterior e 40.921 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 20.938 saccas, sendo por:

Barcaças	2.559	Saccas
Vapores	2.576	»
Animaes	3.768	»
Via ferrea de Caruarú	1.210	»
Via-ferrea de S. Francisco	2.353	»
Via-ferrea do Limoeiro	8.472	»
Somma	20 938	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	3$000 a	3$300
Somenos	2$200 a	2$300
Mascavados	1$800 a	1$900
Brutos	1$800 a	2$000
Retames	1$500 a	1$600
Usinas	3$200 á	3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 21 constou de 13.115 538 kilos, sendo...... 3.881.199 para o exterior e 9.234.339 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 210.924 saccos, sendo por:

Barcaças	81.380	»
Vapores	457	»
Animaes	8.755	»
Via-ferrea de Caruarú	9.516	»
Via-ferrea de S. Francisco	82.567	»
Via-ferrea de Limoeiro	28.519	»
Somma	210.924	Saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 178$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Venerata*, carvão.
Barca norueguense *Humboosund*, carvão.
Barca portugueza *Triumpho*, varios generos.
Barca norueguense *August Leffer*, carvão.
Barca norueguense *Johane Marie*, madeira.
Brigue norueguense *Minerva*, carvão.
Lúgar inglez *Minnie*, bacalhão.
Lúgar inglez *Sequel*, carvão.
Lúgar inglez *Retriever*, bacalhão.
Patacho norueguense *Sverdrup*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 23 a 28 DE FEVEREIRO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	500
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	186
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	17
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	866
Carnaúba (kilo	523
Farinha de mandioca (litro)	065
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	469
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	80
Pão Brazil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor francez *Corsica*, entrado do Havre e Lisboa em 19 e consignado, a Auguste Labille:

Carga do Havre

Amostras 1 volume á ordem

Artigos para escriptorio 1 caixa a João W. de Medeiros.

Batatas 10 caixas a Paiva Valente e C., 200 aos consignatarios.

Cachimbos 1 caixa a Manoel Collaço e C.

Chapéos 2 caixões a Adolpho e Ferrão, 1 a Raphael Dias e C., 1 a Carvalho Irmãos e C.

Champagne 10 caixas a Sulzer Kauffmann e Companhia.

Camisas 1 caixa a A. Santos e C.

Cidra 15 caixas a Ramos Geppert e C.

Crystaes 3 caixas a J. D. Moreira.

Calçados 1 caixão a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Canos de ferro 1,047 a Empreza de Obras Publicas do Brazil.

Drogas 3 caixas a Manoel Alves Barbosa, Successor, 15 a Francisco Manoel da Silva e C., 7 a Farias Sobrinho e C.

Ferragens 7 caixas a Ferreira Guimarães e C.

Livros vidros e clichés 3 caixas a F. P. Bolitreau.

Louça 1 caixa a J. D. Moreira.

Marroquim e outros artigos 1 caixa a Guimarães Cardoso e C.

Manteiga 85 barris e 160 meios ditos ao consignatario, 10 e 20 a Soares de Amaral Irmãos, 15 e 20 a Ferreira Rodrigues e C

Mercadorias 1 volume a Francisco Gurgel e Irmãos, 2 a Manoel Joaquim Ribeiro, 2 a Guimarães Irmãos e C, 1 a J. Carreiro, 1 a Abrahau Kerbis, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Parente Vianna e C., 5 a Manoel Collaço e C., 2 a Arthur e Desiderio, 2 á ordem.

Materiaes para engenho 6 volumes a E Dolé.

Objectos para chapéos de sol 2 caixas a Parente Vianna e C.

Porcellana 3 barricas a J. Dias Moreira, 1 a R. de Drusina e C.

Objectos para typographia 1 caixa a Paiva Valente e C.

Pinceis 1 caixa a Francisco Manoel da Silva e Companhia.

Pelles 2 caixas a Ramos Geppert e C., 1 a Guadeu.

Queijos 10 caixas a Castro Lemos e C., 11 á ordem, 12 a J. de Macedo e C., 6 a Lopes de Magalhães, 10 a Fernandes e Irmãos, 10 e 1 fardo a João Joaquim Alves e C.

Tecidos 1 caixa a Olinto Jardim e C., 1 a Muller e C., 1 a Bernet e C.

Tintas 5 caixas a Rouquayrol Fréres.

Vellas 5 caixas a Guedes de Araujo e Filhos.

Vidros 2 barricas a J. D Moreira. Ditos e livros 2 volumes a Rouquayrol Fréres.

Carga de Lisboa

Alhos 70 canastras a Joaquim Amorim e C.

Carne em conservas 4 caixas a Antonio dos Santos Lopes.

Cebolas 25 caixas a Guimarães e Valente, 10 a José Joaquim Alves e C., 40 a Perreira Rodrigues e C

Cal 50 barricas a Guimarães e Valente.

Castanhas 1 caixa a Antonio dos Santos Lopes.

Etiquetas 1 caixa a H. Burle e C.

Maçãs 1 caixa a Antonio dos Santos Lopes.

Sardinhas 72 barricas a Castro Lemos e C., 100 a Costa Lima e C.

Vinho 60 barris a Cunha Irmãos e C., 1 a Ramiro Moreira da Costa e C, 8 a Verissimo Marques e C., 25 pipas a Antonio Maria da Silva, 8 barris a H. Burle e C., 200 caixas a Pereira de Farias e C.

Vapor francez *Medoc*, entrado dos portos da Europa em 18 do andante e consignado a Pierre Chambelle:

Amostras 2 volumes á ordem.

Cognac 30 caixas á ordem.

Champignon 1 caixa á ordem.

Capsulas de estanho 4 caixas á ordem.

Conservas 4 caixas a Paiva Valente e C., 9 a Dias Fernandes e C.

Espelhos 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Mortadellas 1 caixa á ordem.

Mercadorias 6 caixas á ordem.

Manteiga 1 caixa a A. Labille.

Louça, cognac e vinho 5 caixas á ordem.

Papel de embrulho 87 fardos á ordem.

Perfumaria 1 caixa á ordem, 1 a A. Oliveira e C.

Queijos 63 caixas e 1 tina á ordem.

Vestidos 1 caixa a C. de Aquino Fonseca.

Vinho 13 bordolezas á ordem.

Vapor americano *Segurança*, entrado de New-York em 19 consignado a H. Forster & C..

Amostras 1 volume a ordem.

Banha 100 barris a Domingos Ferreira da Silva & C.

Bombas 1 grade e 1 caixa a Miranda & Souza.

Cofre de ferro 1 ao Consul dos Estados Unidos.

Farinha de trigo 1350 barricas aos consignatarios.

Ferragens 4 volumes a Miranda & Souza.

Graxa 1 barrica a ordem 1 e 1 caixa a A. P. da Silva & C.

Maizena 70 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Mercadorias 11 caixas a ordem 4 aos consignatarios.

Perfumarias 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Pas de ferro 50 feixes ao mesmo 60 a A. P. da Silva & C. 10 a Miranda & Souza.

Relogios 16 volumes a ordem.

Tinta 10 barricas a A. Pinto da Silva & C.

Tecidos 3 volumes a Muller & C.

Toucinho 20 barris a Domingos Ferreira da Silva & C.

Vapor nacional *Una* entrado dos Portos do Norte em 19 consignado a Companhia Pernambucana.

Algodão 154 saccos a Joaquim Amorim & C., 223 a Amorim Irmãos & C.. 340 a Gomes de Mattos Irmãos.

162 a Ferreira Guimarães & C., 100 a Julio & Irmãos.

147 a Souza Nogueira & C.

Borracha 7 fardos a Gomes de Mattos & Irmãos.

3 a F. Antonio Gomes de Mattos.

Cera 100 saccos a Rossback Brothres & C.

34 a Souza Nogueira & C., 144 a Gomes de Mattos Irmãos.

Esteiras 20 rolos a Costa Lima & C.

Pelles 6 fardos a Abe Steur & C.

1 a Medeiros Irmãos & C. 11 a Pereira Carneiro & C. 18 a Rossback Brothres & C. 5 a Keeir Salter & C. 6 a Gomes de Mattos Irmãos.

Vellas 6 caixas a Costa Lima & C.

Barca ingleza *Beltrees* entrada de Terra Nova em 20 do corrente e consignada a J. Pater & C.

Bacalhão 3,500 barricas e 4,000 meias ditas á ordem.

Lugar inglez *Cleita*, entrado de Terra Nova em 20 e consignado a B. Needham & C.

Bacalhão 3,000 barricas e 1,761 meias ditas á ordem.

Exportação

RECIFE, 23 DE FEVEREIRO DE 1891

Para o exterior

— No vapor inglez *Magdalena*, para New-York, carregaram:

Pohlman & C., 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Hastings*, para Estados Unidos, carregaram:

F. Cascão & Filho, 279 saccos com 20,925 kilos de assucar mascavado.

— Na barca sueca, para Liverpool, carregou:

J. H. Boxwell, 247 fardos com 34,644 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor allemão *Colonia*, para Santos, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

A. S. Couto & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

J. Pater & C., 900 saccos com 54,000 kilos de assucar mascavado e 1,900 ditos com 14,000 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, para o Pará, carregaram:

M. A. de Sena & C., 130 barricas com 11,000 kilos de assucar branco e 70 ditas com 4,800 ditos de dito refinado.

C. M. da Silva, 5 pipas e 80 barris com 9 600 litros de aguardente.

Para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 81 barris e 1 pipa com 7,770 litros de aguardente.

H. Oliveira, 50 barris com 4.800 litros de aguardente e 70 barricas com 4,825 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *P. do Grão Pará* para Bahia, carregaram:

C. M. da Silva, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

A. P. C. da Silva, 6 barricas com 410 kilos de rezina de cajueiro.

— No vapor francez *V. de S. Nicolas*, para Santos, carregaram:

P. Pinto & C., 10 pipas e 50 barris com 9,300 litros de aguardente e 10 pipas com 4,800 ditos de alcool.

— No vapor inglez *Gord thee*, para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 96 saccos com 7.200 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão *Belgrano*, para Rio de Janeiro, carregaram:

A. Nabuco & C., 192 saccos com 11,520 kilos de assucar branco e 292 ditos com 17,520 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *Mariquinha*, para Pelotas, carregaram:

P. Carneiro & C., 465 barricas com 34,505 kilos de assucar branco e 70 ditos com 6,810 ditos de dito mascavado.

— No hiate *Camelia*, para Aracaty, carregaram:

P. Pinto & C., 64 barris com 3,420 litros de mel.

— Na barcaça *Aurora*, para Mossoró, carregou:

H. Rabello, 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado e 6 ditas com 390 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Correio de Natal*, para o Natal, carregaram:

A. D. Simões & C., 30 caixas com 210 litros de genebra.

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO DE 1891

Alfandega

Renda geral:

Do dia 3 a 23	580:737$272	
Idem de 24	23:732$616	
		604:469$888

Renda do Estado de Pernambuco.

Do dia 3 a 23	144 093$127	
Idem de 24	6 636$986	
		150.733$113
Somma total		755:203$001

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Fevereiro de 1891.

O thesoureiro interino,

José de Oliveira Mello.

O chefe da secção,

Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 3 a 23	29:031$543	
Idem de 24	5:146$606	
		34:178$149

Recife Drainage

Do dia 3 a 23	22:276$191	
Idem de 24	1:917$014	
		24 193$205

Movimento do porto

Navios entrados no dia 24

Bahia e escala—9 dias, vapor nacional «Guahy» de 280 toneladas, commandante Domingos Viegas, equipagem 26, carga varios generos a Pedro Osorio de Cerqueira.

Bahia escala—5 dias, vapor nacional «Jacuhype» de 382 toneladas, commandante Francisco Raymundo de Carvalho, equipagem 30, carga varios generos, a Companhia Pernambucana

Rio Grande do Sul—22 dias, escuna norueguense «Stanley de 122 toneladas, capitão A. Abrahansen, equipagem 6, em lastro.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Patacho norueguense «Sverdrup», capitão R. C. Olsen, carga assucar.

Bahia escala—Vapor nacional «Principe do Grão Pará», commandante Julio Lacerda, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Barca norueguense «Ole Knudsen», capitão J. Joanesen, em lastro.

Barbados—Barca sueca «Prima», capitão O. Rozemberg, em lastro.

Barbados—Lúgar inglez «Speedwell», capitão A. Taylor, em lastro

Aracajú—Barca dinamarqueza «Villy», capitão A. Carl, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 23 de Fevereiro foi o seguinte: Entraram:

37 1/2 bois pesando 5,298 kilos.	
253 kilos de peixe a 20 réis	5$060
7 cargas com farinha a 200 rs.	1$400
5 ditas de fructas diversas a 300 rs.	1$500
27 1/2 columnas a 600 rs.	16 500
6 suinos a 200 rs.	1$200
51 taboleiros a 200 rs.	10$200
1 escriptorio a 300 rs.	300
41 compartimentos com farinha a 500	20$500
29 ditos de comidas a 500 rs.	14$500
90 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	36$000
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
3 ditos de camarões a 200 rs.	$600
2 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$800
41 talhos a 2$	82$000
	206$40[illegible]
Rendimento de 1 a 22 do corrente	4.899$22[illegible]
	5.105$6[illegible]

Preços do dia:

Carne verde de 280 a 560 réis o kilo.

Suinos de 560 a 640 réis idem.

Carneiro de 640 a 800 idem.

Farinha de 240 a 320 reis a cuia.

Milho de 340 a 400 réis idem.

Feijão de 700 a 900 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Sul	Espirito Santo	24
Europa	Ville de S. Nicolão	25
Europa	Magdalena	26
Sul	Clyde	26
Sul	Galicia	27
Norte	Maranhão	28

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Norte	Espirito Santo	25 as 5 h
Buenos-Ayres	Magdalena	26 as 2 h
Suothampton	Clyde	26 as 2 h
Sul	Maranhão	28 as 5 h

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel molestia beriberi.

Cuidado com as falsificações.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro a noite.

As crianças de 1 a annos tomarão uma colher pela manhã e outra à noite, e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas à noite.

Deverão tomar banhos frios ou mornos pela manhã e á noite.

Resguardo regular.

N 133

Manoel Falcão de Azevedo, Dr. em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, medico aggregado do hospital Pedro II.

Attesto que tenho conseguido felizes resultados com o emprego do Elixir depurativo do Sr. Angelino José dos Santos Andrade, no tratamento das affecções syphiliticas e rheumaticas.

Recife, 6 de Junho de 1883.

Dr. Manoel Falcão de Azevedo.

N 434

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Com grande proveito tenho empregado, em diversas molestias, o seu Elixir, e pelo resultado satisfatorio que d'elle tenho obtido, publico a sua efficacia.

Affirmo ser um remedio prodigioso e de muita utilidade para a humanidade soffredora, em proveito da qual poderá V. S., querendo, fazer o uso que entender desta carta.

Recife, 26 de Março de 1885.

Sou de V. S. criado e obrigado—Dr. Virgilio Torres de Oliveira.

(Estavam selladas e reconhecidas as firmas pelo tabellião.)

Curso Commercial

SOB A DIRECÇÃO DO

Bacharel J. Thiago da Fonseca

As aulas funccionam diariamente, das 7 ás 9 horas da noite.	A' RUA DO APOLLO N. 51	A tratar com o Sr. Herculano Neves, á rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

Portuguez, francez, inglez, arithmetica e escripturação mercantil

Frederico Chaves Junior

HOMEOPATHA

39 Rua do Barão da Victoria 39

1.º andar

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creança

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 1º andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 11 Afogados.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes á rua larga do Rosario n. 31.

O Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Continúa a dar consultas no seu escriptorio n. 32 rua Nova, das 12 ás 2 horas da tarde.

Trata especialmente de molestia de criança e senhora.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão da Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57

(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia**: podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

EDITAES

O cidadão Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, juiz de direito da comarca da Victoria, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, de venda e arrematação, que no dia 10 de Março as 10 horas da manhã na porta da casa de residencia deste juizo, tem de ser arrematado o sitio Torto com 4 casas de Vivenda, uma em bom estado, e tres em máo estado, casa de farinha e um telheiro, demarcado, por 16:000$000, o qual vai a praça a requerimento de José Duarte da Silva Papoula na execução que move a D. Francisca Joaquina Cavalcante, Joaquim Caetano Cavalcante de Albuquerque e sua mulher.

E para que chegue a noticia de todos mandei este passar que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Victoria, 18 de Fevereiro de 1891. Eu Belarmino dos Santos Bulcão Filho escrevi

Estava sellado.

Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.

2.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 21 de Fevereiro de 1891.

EDITAL

De ordem do desembargador governador do Estado, faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos do termo da Pedra, da comarca de Brique, concorreram os seguintes cidadãos:

Francisco José de Siqueira, Manoel Gonçalves de Siqueira e João de Moura Cavalcante.

O secretario,

Sophronio Eutichmiano da Paz Portella

5.ª secção. - Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Fevereiro de 1891.

Edital—O Exm. Sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista a lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, e o acto de 7 de Outubro de 1890, faz publico que nesta secretaria se receberão, até o dia 18 de Maio proximo, ao meio dia, propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazendo os proponentes expressa menção em suas propostas de acceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem, as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$ em garantia a assignatura do contracto, si fôr a sua proposta preferida.

Julgada a concurrencia, se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 20:000$, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto; essa caução final permanecerá nos cofres do Estado até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, á vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado ou do Estado Federal.

Clausulas

Titulo I

Da qualidade do gaz

I. O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

II. Antes de ser lançado na rede de canalisação o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

III. A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondendo a cento e vinte grãos inglezes.

IV. Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto, queimando se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

V. As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decadi, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a media da decada, for inferior a 10 velas assim como sempre que a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

VI. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será menor de vinte millimetros, nem maior de quatro millimetros.

Titulo II

Dos bicos da illuminação publica

VII. Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre 4 1/2, munidos de rheometro humido Giroud e consumindo 100 litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 %, para mais e para menos e concedida n'aquelle consumo.

VIII. De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro que se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do governo do Estado, ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella.

IX. Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7ª, as experiencias photometricas de que trata a clausula 4ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico, por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, emquanto a nova substituição não estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

Titulo III

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

X. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, segundo melhor lhe approuver comtanto que jamais possa elle invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado tanto pelo Estado como pelos particulares dentro do perimetro da illuminação publica actual e area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

XI. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas de sorte a haver sempre uma bateria pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porém, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço e da boa apuração; manterá em bom estado os actuaes gazometros e manterá outros onde lhe convier para melhor regularisar o serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que nem mesmo durante o dia a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

XII. O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columnas ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão conservadas emquanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que será approvado pelo governo.

As columnas e arandelas accrescidas serão logo do typo que o governo adoptar.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

XIII. Para a remoção das actuaes lanternas ou collocação de outras precederá sempre ordem do governo. No caso de remoção correrá a despeza da remoção por conta do governo.

Titulo IV

Da illuminação e seu preço

XIV. Entende se por illuminação publica sómente a dos combustores assentes na via publica e jardins publicos, cujo consumo corre por conta do Estado. Toda a mais illuminação quer por conta do Estado ou da municipalidade quer por conta dos habitantes se entenderá por illuminação particular, quer ella seja no interior quer no exterior dos edificios.

XV. Para a illuminação publica correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandela e a lanterna e bem assim a conservação e asseio desses orgãos, e a operação de accender e apagar segundo um horario que será fixado pelo governo de accordo com o comprimento das noites.

XVI. Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor e o assentamento e retirada do medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação na extensão dos 10 primeiros metros contados do encanamento geral de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte essa que será a custa do contractante. O governo fixará, de accordo com o contractante a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de cinco em cinco annos.

XVII. O consumo na illuminação publica será contado na razão de 100 litros de gaz por hora de illuminação e por bico. Todo o mais consumo será marcado por medidores, ficando, porém, livre em casos especiaes, accordo entre o contractante e o consumidor para a contagem por bico.

XVIII. Nenhum medidor poderá ser assente ou reassentado sem que primeiro haja sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa aferição é gratuita.

XIX. O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou outros misteres, contado como acima fica dito, será pago ao contractante a razão de réis por metro cubico, vigorando esse preço até 31 de Dezembro de 1892: de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consummo do anno precedente, pela forma que abaixo se especifica.

XX. No correr do mez de Janeiro de cada anno e pela primeira vez em 1893, o governo fará annunciar o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno tendo em consideração o consumo do anno precedente, como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consumo total do anno anterior comparativamente ao de 1892, far-se-ha um abatimento de 2 réis no preço do gaz que houver de ser consumido no anno que principiar e isso até chegar se um dia ao preço de 160 réis, que será o minimo.

b) Entende se por consumo somente o gaz contado para pagamento.

c) O contractante apresentará até o dia 20 de Janeiro de cada anno ao governo a estatistica do consumo do anno anterior e o governo sempre que o entender conveniente poderá mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empresa.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno superior ao do anno precedente quando mesmo venha a haver diminuição no consummo total.

XXI. O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridade, escolas, e mais instituições de instrucção ou de beneficencia será sempre pago com um abatimento de 33 % sobre o preço que então vigorar.

XXII. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % ao anno, no primeiro anno 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora e assim seguidamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Na falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

XXIII. Os medidores serão do systhema metrico continuando se, porem, a usar os que existirem assentes na data d'este contracto emquanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que n'este objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porem, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem que não o contractante.

XXIV. A canalisação ao partir do medidor e os apparelhos de illuminação correm por conta dos consumidores (salvo illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que n'esse objecto exercerá sua industria livremente.

XXV. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou da canalisação alem do medidor.

XXVI. Tanto o contractante como consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar terá o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, si por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, si do exame reconhecer se a necessidade de sua substituição a nova despeza correrá por conta do consumidor.

XXVII. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua n'esse apparelho.

XXVIII Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

XXIX O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

Titulo V

Do contracto

XXX O contracto é geral para toda a área da capital do Estado e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A área de que trata a presente clausula é toda sujeita á decima urbana da capital ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

XXXI Durante o praso do contracto o governo não poderá nem conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aerios ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular dentro da referida área, salvo accordo amigavel com o contractante

XXXII A todo o tempo, na duração do contracto, quando o governo quizer mudar a illuminação a gaz publica, para a illuminação electrica ou outra qualquer, poderá fazel o, dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, e mais dez por cento se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto: se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos levarão os arbitros em conta o tempo que faltar correr para a terminação do praso do contracto e a consideração de que ao findar se esse contracto a propriedade reverte ao Estado sem indemnisação alguma.

XXXIII Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica, provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o governo fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

XXXIV Dentro do praso de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter entrado para o Thesouro do Estado com a quantia de 994:917$528 a pagar se a actual companhia segundo o arbitramento feito para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito, perdendo o contractante o mesmo contracto e o deposito de garantia.

XXXV. Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Titulo VI

Da inspecção

XXXVI. A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto será fiscalisada por um inspector nomeado pelo governo, concorrendo o contractante com a quota annual de...... 10:000$000 para as despezas e honorarios dessa inspecção.

XXXVII. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

XXXVIII. Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares quanto ao fornecimento de gaz e contas do consumo, ficando livre as partes recurso para os tribunaes.

XXXIX No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Titulo VII

Disposições geraes

XL. Pela não execução do presente contracto o contractante incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Caducidade, se, como acima fica dito, o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação a actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade ás escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 réis por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz mortecida.

c) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que for encontrada apagada á noite, salvo se provar tel o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade si, uma vez imposta a multa o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz e caducidade si, imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000 e de 1:000$000 na reincidencia por falta de cumprimento de qualquer outra disposição do contracto não especificado acima

XLI No caso de sirvirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel-os e assental-os onde lhe fôr determinado, de accordo com as indicações do governo e mediante indemnisação da respectiva empreza.

XLII. O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular e sobre elles se houver de edificar.

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella.

DECLARAÇÕES

— De ordem do cidadão presidente desta Intendencia, scientifico a quem interessar possa, que a eleição que tem lugar no dia 7 de Março vindouro, para senadores e deputados ao congresso deste Estado, na secção unica da Sé, é na escola do sexo masculino, sita atraz da igreja do Amparo desta cidade, sobrado n. 23 e não na escola do sexo feminino á rua do Dr. Antonio Correia n. 18.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se publica o presente edital e se affixará nos lugares mais publicos desta cidade.

Secretaria da Intendencia Municipal de Olinda, 20 de Fevereiro de 1891.

O secretario,

José Marcolino da F. Manguinho.

Faculdade de direito

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que em virtude do art. 430 § 1º do decreto n. 1232 F de 2 de Janeiro ultimo, serão admittidos a exames preparatorios das diversas materias todos os estudantes inscriptos em Novembro proximo findo, que deixaram de comparecer por motivo de molestia provada, devendo os que estiverem nestas condições apresentarem ao mesmo Sr. Dr. director suas petições devidamente instruidas com attestado medico, até o dia 28 do corrente, a contar desta data, sendo que os referidos exames começarão no dia 2 de Março vindouro.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 24 de Fevereiro de 1891.

O secretario,

Bonifacio de Aragão F. Rocha.

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo reunido-se numero legal de socios domingo 22 do corrente, são novamente convidados os Srs. socios accionistas a reunirem se domingo 1.º de Março, ás 11 horas da manhã na séde social, afim de dar-se cumprimento as disposições do art. 43 e seus §§ dos nossos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 25 de Fevereiro de 1891.

João José Rodrigues Mendes.

Presidente.

Costuras do Arsenal de Guerra

As costureiras de ns. 701 a 750 devem comparecer amanhã, 26 do corrente mez.

Banco Emissor de Pernambuco

EMISSÃO

Fazemos publico que se achão em circulação notas da serie 9.ª estampa 5.ª do valor de cem mil reis (100$000) de numeros 12:001 a 18:000 com todos os caracteristicos das ultimas, notas de identico valor emittidas durante o Imperio, e com mais os seguintes: acima no «Banco Emissor de Pernambuco» — abaixo do lado esquerdo em «ouro nos termos do decreto»— do lado direito «n. 253 de 8 de Março de 1890» a rubrica do fiscal e a assignatura de um dos directores, no verso em forma diagonal da esquerda para a direita «Com circulação em todos os Estados da Republica.

Banco Emissor de Pernambuco 23 de Fevereiro de 1891.

Os Directores

Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Manoel José da Silva Guimarães
Dr. José Marcellino Roza e Silva.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 26 do corrente, a hora do costume, reunir se-ha o Instituto em assembléa geral, para a eleição de sua mesa administrativa do corrente anno academico de 1891 1892, visto não ter ainda comparecido no dia 19 numero sufficiente de socios.

Secretaria do Instituto, 23 de Fevereiro de 1891.

O 1.º secretario,

Baptista Regueira.

Indemnisadora

A directoria desta companhia convida aos senhores accionistas a reunirem se no seu escriptorio ao meio dia de 3 de Março vindouro, afim de tomarem conhecimento das contas do anno findo, parecer fiscal e procederem a eleição dos novos funccionarios.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891

Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da C. Ferreira Baltar.
José Ferreira Marques.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortisação, conforme a communicação constante do officio da respectiva inspectoria de 30 de Dezembro ultimo, sob n. 455, resolveu:

1º Que sejam recolhidas as notas de 1$000 da 5.ª estampa, fazendo o troco dellas sem desconto até 31 de Março, do corrente anno;

2º Que o prazo para o troco sem desconto das notas em substituição de 50$000 da 5ª estampa fosse espaçado até 31 do referido mez de Março.

Em 17 de Janeiro de 1891.

O secretario da junta,

Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

A directoria desta companhia faz sciente aos Srs. accionistas que na séde da mesma encontrarão o balanço, a relação dos accionistas e a lista da transferencia das acções, tudo relativo ao anno findo, afim de serem examinados pelos que assim o desejarem.

Escriptorio do Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

O gerente,

José de Moraes Guedes Alcoforado.

AO RESPEITAVEL PUBLICO E COMMERCIO

Avisamos que vieram da Europa no vapor «Montevidéo» e vão sahir da Alfandega 160 caixas com cerveja da acreditada marca La Rosa Alemana. 3 ANNOS DE GRANDE SUCCESSO

O fabricante com a sua vastissima imaginação e respeitavel talento tem porerto glorificado o seu nome na cerveja La Rosa Alemana.

Unicos importadores Machado Pinto & C., e vendem em grosso as importantes casas dos Srs. Gomes de Mattos Irmãos, rua do Marquez de Olinda; Ferreira Rodrigues & C., na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14; Costa Lima & C., rua do Amorim e Lopes Alheiro & C., travessa da Madre de Deus, Lopes Magalhães & C, Largo da Penha; Domingos Gomes de Amorim, rua do Rangel.

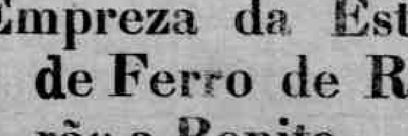

Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

Em virtude do disposto no art 27 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a 1 hora da tarde de 26 deste mez, no escriptorio n. 74, a rua Duque de Caxias, para tomar conhecimento do balanço da empreza, do parecer fiscal, do relatorio do gerente e dos trabalhos da ferro via do anno proximo findo e eleger os membros da assembléa geral e a commissão fiscal que tem de funccionar no corrente anno.

Recife, 11 de Fevereiro de 1891.

José Bellarmino Pereira de Mello.

Gerente.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Idem n. 15	10$000
Companhia Pernambucana n. 28 1.º and	14$000
Padre Floriano n. 17, casa terrea	15$000
Antonio Henriques n. 26	7$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	25$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar n. 13	15$000
Amorim n. 47	58$330
Palma n. 34	50$000
Marquez do Herval sobrado e loja n. 41	60$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 1	62$500
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	20$000

Banco de Pernambuco

Dividendo

São convidados os Srs accionistas a virem receber no escriptorio deste Banco, do dia 18 em diante, o 2º dividendo de suas acções, na razão de 8 % ao anno, correspondente ao 2º semestre findo em 31 de Dezembro de 1890.

Recife, 18 de Fevereiro de 1891.

José Adolpho Rodrigues Lima,
Director Secretario.

Banco Emissor de Pernambuco

2.ª ENTRADA

Os Srs. accionistas são convidados a virem realisar dentro de 30 dias a contar de 20 do corrente, a segunda entrada relativamente ás suas acções na razão de 10 % ou 20$000 por acção.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco

Os Directores

José Eustaquio Ferreira Jacobina
M L S Guimarães.
J. M. da Rosa e Silva.

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS CONTRA FOGO
EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
A COMPANHIA
IMPERIAL
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
CAPITAL **Rs. 16,000:000$000**
AGENTES BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de certa de 15 por cento em favor dos segurados

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
Northern
de Londres e Aberdeen
Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.780,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boxwell

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company
de Liverpool
CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. Drusina & C.
13-Rua Marquez de Olinda-13

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 46

MARITIMOS

Pelotas

Para o porto indicado seguirá brevemente o lugar norueguense «Harald,» por ter parte da carga engajada, contratando á frete o resto da que falta lhe.

A' tratar com os consignatarios Francisco R Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

MUTILADO

Royal Mail Steam Packe Company

O vapor Magdalena

Espera-se da Europa ate o dia 26 de Fevereiro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Clyde

E' esperado dos portos do sul no dia 26 de Fevereiro e depois da demora indispensavel seguirá para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	*Ida e volta*
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos &

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro a Santos.

O VAPOR

Ville de San Nicolas

Commandante Esnol

E' esperado da Europa até o dia 25 de Fevereiro seguindo depois da indispensavel demora para Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pe os vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Galicia

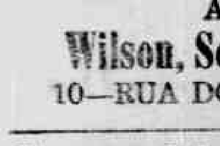

Espera-se do portos do sul até o dia 27 de Fevereiro e seguirá, depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Villa-Nova, Penede, Aracaju', Estanciae Bahia

O vapor Guahy

Commandante Viegas

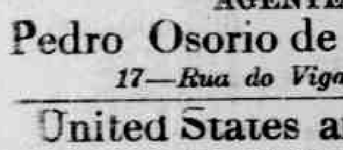

Seguirá para os portos acima indicados no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario 17

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado de New York até o dia 9 de Março e depois de pequena demora seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por Vapor

Tamandaré e Rio Formoso

O vapor Jacuhype

Commandante Carvalho

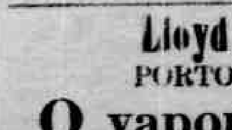

Segue no dia 27 do corrente ás 5 horas da manhã. Recebe carga e passagens até as 3 horas da tarde da vespera da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Maranhão

Commandante Antonio Ferreira da Silva

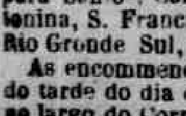

E' esperado dos portos do norte até o dia 28 de Fevereiro, regressando depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Rio de Janeiro

(Directamente)

O vapor Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 28 de Fevereiro ás 4 horas da tarde em viagem directa ao Rio de Janeiro.

Recebe carga até o dia 27 e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Passagens de 1ª classe a 80$000.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Macéió, Penedo, Aracajú, Estancia, e Bahia

O vapor Jaboatão

Commandante João da Silva Pereira

Segue no dia 26 de Fevereiro a 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Leilão

De uma linda mobilia de medalhão duplo com dunckuerques, 1 espelho oval dourado jarros para flores, 2 espelhos com moldura preta e muitos outros moveis de casa de familia.

Um importante viveiro para passaros em fórma de chalet, 1 banco de jardim, telhas de zinco e cadeiras de junco.

Jarros para flores, porcelana para chá e jantar, copos, calices, compoteiras e muitos outros artigos existentes na

Casa grande da rua do Progresso n. 1.

Quinta-feira, 26 do corrente

Agente Pinto

Na casa em que morou o Sr. Dr. Pontes, á rua do Progresso n. 1.

Agente Stepple

Leilão

De um importante terreno com uma casa de taipa, situado á rua da Regeneração, no lugar denominado Agua Fria, de Beberibe, com 100 palmos de frente e mais de 1.000 de fundo, segundo reza a escriptura, terminando na levada que se considera um braço do rio; pelo lado do sul divide com o do Sr. José Bento, e pelo do norte com o Sr. José Ribeiro.

Quinta-feira, 26 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Imperador n. 39

O agente acima, competentemente autorisado levará á leilão o terreno acima. Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar o dito terreno.

Leilão

Da armação de amarello, balcão de volta compartimento para escriptorio, carteira, mercadorias e utensilios existentes na taverna sita a rua Larga do Rosario n. 27.

Sexta-feira 27 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado fará leilão da taverna acima mencionada em um ou mais lotes a vontade dos compradores e ao correr do martello.

AVISOS DIVERSOS

— Prepara-se bandeijas para casamentos e baptisados, presuntos de fiambre enfeitados de camarão, borrachos, preguea-se babados, recorta se do mais largo recorte ao mais miudo; lava-se e engomma-se roupa de homem e de senhora, com limpesa e promptidão; na rua da Imperatriz n. 36, 1º andar.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se crotons e palmeiras para o dia de carnaval, e vendem-se flores de todas as qualidades e cravos, faz-se bouquet a chinez para casamentos, por preços commodos, e preparam se bandeijas para bolos; a tratar na rua do Caldeireiro n. 48.

— Prepara se comida com pagamento adiantado por cada assignatura, por modico preço; a tratar na travessa do Falcão n. 12.

— Precisa se de uma mocinha para cuidar de crianças: á rua Vidal de Negreiros n. 176.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de um criado para casa de familia.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e de outra para arrumar casa, ambas que durmam em casa dos patrões; a tratar na rua do Hospicio n. 81.

— Precisa se de uma ama de leite; na Capunga, rua das Pernambucanas n. 38.

Aluga-se a casa n. 10 A á ilha do Retiro na Passagem da Magdalena, tem commodos para familia, agua encanada, e banho no rio Capibaribe, que corre em frente: a tratar a rua das Trincheiras n. 17, loja.

— Alugam se as casas seguintes:
Rua do Capitão Antonio de Lima n. 18.
Idem de n. 20.
A tratar na rua Marquez de Olinda n. 8.

— Precisa se de uma perfeita engommadeira, para roupa de homem e de senhora; na rua da Imperatriz n. 36, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; no largo da antiga assembléa (Forte do Mattos) n. 21, armazem de assucar.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar á rua da Aurora n. 109 B.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastadte pratica de molhados; na rua da União n. 54.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.

Cromos de seda e de oleographia.

Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.

Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.

Bicos enxovaes para baptisado a 7$, 8$ 9$, 10$ e 12$000.

Idem muito finos para 16$ a 20$ um.

Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.

Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.

Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.

Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.

Estojo para desenho de talagarça a 3$000

Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.

Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.

Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.

Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.

Livros de sortes a 300 rs.

Albuns de [illegible] e de chagrin, gosto moderno, im[illegible] um leque.

Idem para cromos, [illegible]sias e musicas.

Espadinhas para criança.

Bolças de couro para cobrança.

Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com massa propria para affiar.

Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.

O Cabelleira engenheiro invento a 500 rés.

Galões e bordados de côres.

Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.

Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.

Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.

Tinteiros para viajantes.

Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.

Collarinhos e punhos de borracha.

Canetas de vidro a 500 réis.

Bolças para menino de eschola a 2$000

Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.

Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.

Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

NÃO HA MAIS ASTHMA — *Oppressão, Catarro, com o* **PÓ CLÉRY.** — *Obteve as mais altas recompensas.* — Deposito em todas as Pharmacias.

CIDADÃOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre!

Nas grandes merciarias, nas casas de refeições, nas tabacarias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rosario n. 21 A

Teolphone 191.

MEMORANDUM

PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têmcigrande deposito os artigos abaixo meno nados garantindotudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber:

Cal nova de Lisboa.

Dita de Jaguaribe.

Cimento Portland.

Oleo de mocotó.

Oleos americanos

especiaes para machinismos.

Azeite de côco.

Dito de carrapato.

Dito de peixe.

Pixe em lata.

(5 galões)

Kerozene inexplosivo.

Graxa em bexigas.

Gaxeta de linho.

Potassa da Russia.

(em caixas, barriquinhas, latas grande e pequenas.)

Formicida Capanema.

6— Corpo Santo —6

O FUMO

Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição chimica e nociva.

E' escolhido das melhores qualidades do fumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs

Fabrica Minha Esperança

— Rua largado Rozario — 21

Telephone 119

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA DIVINA

MORTE DO RHEUMATISMO

DORES DE DENTES

PARALYSIA

PREPARADO UNICAMENTE POR CALABANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores sciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C. rua Marques de Olinda n. 23

Moedas brazileiras e portuguezas

COMPRAM-SE AS SEGUINTES

Brazileiras	*Portuguezas*
	Ouro
Prata	D. João IV—1648
	Moeda da Conceição
960 réis, 640 réis, 320 réis, 160 réis, 80 réis — 1832 a 1834	Moeda de 406
	Prata
	Moeda da Conceição
	400—200—100
	LXXX XXXX-XX
	Cobre
Nickel	V réis—1 1/1
50 réis—1871	D. Pedro II—1668
	Ouro
—	Moeda de 1$100
	1669 idem de 4$400
Portuguezas	1668 idem de 2$200
	Prata
D. João V—ouro	1676—200 rs. LXXX
1718—moeda de 16$	676 XXXX XX X
—	1676—200 réis
1711—idem de 8$000	1681—400 réis
—	1681—100 réis
1731—dobra de 24 escudos	1681—meio tostão
	Cobre
—	1676—V réis.
1731—idem de 16 escudos	1676—3 réis.
	1670—1 1/2 réis.

Estrada de Luiz do Rego n. 14

OU

Rua de Lomas Valentinas n. 22 1.º andar

Copeiro

Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19

Attenção

Precisa se de uma mulher de meia idade para fazer algumas compras e cosinhar: na rua da Palma n. 109.

Manteiga ingleza superior

A 1$100 cada libra: vendem Guimarães & Valente, Corpo Santo n. 6.

Roubo de cavallos

Furtaram do engenho Firmeza, na Escada, dous cavallos, na noite de 20 para 21 do corrente: sendo um alazão caxito, gordo, inteiro, bom andador baixo, novo, com o pé direito branco, um caroço no mesmo pé proveniente de um talho, uma estrella na testa; o outro russo, castrado ha pouco tempo, que ainda não está cicatrizada, andador de baixo até meio um tanto obrigado, crinas e cauda compridas, bem novo, não está gordo: quem os apprehender ou delles der noticias exactas no mesmo engenho ou á rua Imperial n. 236, receberá a gratificação de 100$ ao recebel-os.

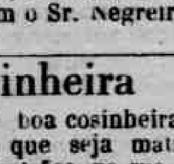

Quem pretender alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, e a casa n. 8 á rua da União, entenda se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia, que seja matriculada, e durma em casa dos patrões, na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Residencia e padaria

Aluga-se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8

Professora

Uma senhora habilitada, offerece-se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico. geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

Chacara

Aluga-se uma importante casa na Capunga, rua das Pernambucanas, á margem do rio, bond e trem perto, com muitos commodos, sitio murado, com dous portões de ferro, sotão com janellas, em bom estado; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 6.

Cobranças

Francisco Coelhó encarrega se de cobranças amigavel ou judicialmente neste Estado ou fora delle, offerece a vantagem de ter a longa pratica de vinte e tantos annos; a tratar na travessa da Concordia n. 42.

Aluguel barato

Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7.
Rua Itaparica n. 43 1.º andar.
Casa com sotão do largo do Mercado n. 17.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Rua dos Guararapes n. 96.
Coronel Suassuna n. 141 A.
Rua Pedro Affonso n. 46. 1º. andar.
Visconde de Itaparica n. 43. armazem.
Marquez de Olinda n. 48. 1.º andar.
Rosario n. 39.
Baixa Verde n. 3.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1.º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Goiaba

Compra-se goiaba em qualquer quantidade: na rua Coronel Suassuna n. 42, antiga rua Augusta.

Criado

Precisa-se de um criado para compras e carregar agua; na rua da Palma n. 109.

Aluga-se

Por 25$000 mensaes a casa do Passo da Patria n. 6, reparada totalmente caiada, ladrilhada e pintada de novo, ou arrenda-se por 270$000 annuaes; a tratar na rua do Bom Jesus n. 23, das 11 ás 3 horas da tarde.

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.** Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Domitilla Telles Bandeira de Barros

Joaquim Cavalcante Leal de Barros, seus filhos, seu sogro Lydio Alerano Bandeira de Mello, sua sogra Theresa Telles Bandeira de Mello sua cunhada Candida Telles Bandeira de Mello, seu tio José Martins Dias, seus irmãos e cunhados (ausentes) agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua chorada esposa, mãi, filha, irmã, cunhada e sobrinha Domitilla Telles Bandeira de Barros, e de novo convidam a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por sua alma, no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, confessando se desde já eternamente agradecidos por esse acto de religião e caridade.

Joaquim José de Souza Nunes Ferreira

Os abaixo assignados, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu muito prezado pai, avô e cunhado, Joaquim José de Souza Nunes Ferreira, na cidade do Porto, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, por sua alma, mandam celebrar na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 1/4 horas da manhã de quarta-feira 25 do corrente, trigesimo do seu fallecimento pelo que se confessam intimamente penhorados.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra e seus filhos.
José Nunes Ferreira Coimbra.
Antonio José Coimbra Guimarães.
Augusta Candida Gomes Coimbra.

Domitilla Telles Bandeira de Barros

Lydio Alerano Bandeira de Mello, bacharel Joaquim Cavalcante Leal de Barros e suas familias, agradecem sinceramente ás pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico o cadaver de sua prezada filha, esposa, irmã, cunhada e mãi, Domitilla Telles Bandeira de Barros; e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar ás 8 horas da manhã de 27 do corrente, na igreja do Carmo.

Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral

Francisco Gurgel do Amaral e José Gurgel do Amaral, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu primo e amigo Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia que mandam celebrar na ordem 3.ª de S. Francisco, a 27 do corrente, ás 8 horas do dia, pelo que ficarão summamente agradecidos.

Patacões velhos

Compram se patacões velhos por bom preço: na rua do Crespo n. 11, loja do Povo.

Vende-se

MAIS BARATO

Na loja das Listras Azues

A rua Duque de Caxias n. 61

VESTIDOS bordados em cartão a 5$000.

VESTIDOS bordados em linho phantazia a 9$000.

MIRINÓS lavrados infestados de todas as cores a 1$000.

FOLAR de seda e Etamines de seda a 1$200.

GORGORÃO preto de seda a 2$500.

CAXEMIRAS pretas lizas e lavradas a 1$000.

VOAILES phantazia largos a 500 reis.

TECIDOS arrendados a 400 reis de todas as cores.

MORIM entrançado para familias a 3$500 a peça.

BRAMANTE de linho com 10 palmos a 1$700.

ATOALHADO adamascado a 1$250.

GUARDANAPOS de bonitos desenhos a 2$000 a duzia.

TOALHAS grandes e para banho a 1$500.

CORTINADOS bordados e de crochet a 7$000.

CROCHETS para sofa e cadeiras 5 por 8$000.

ALCATIFA para forro de sallas a 1$200.

CORTINAS de cores, novidade a 1$500 o metro.

ESPARTILHOS de setim branco para noiva a 10$000.

ESPARTILHOS de todos os tamanhos desde 4$000.

MEIAS FINAS brancas cruas e de cores todos os preços.

CAMIZAS para homens, meninos e senhoras.

SEROULAS francezas de linho e nacionaes a 1$000.

LEQUES transparentes para noiva.

CAPELLAS com ricos veos para todos os preços.

ENCHOVAES para baptisado desde 6$000.

MIUDEZAS tambem se vende mais barato, como sejam: fitas, baleias, borrachas para vestidos, ligas, grampos, phantasias, extratos, pentes, escovas para dentes, flores, bicos, rendas, bordados, na loja de

José Augusto Dias

INFALLIVEL e RADICAL

no curativo de todas as affecções bronchiaes: **Mal de Garganta, Tosse e Tisica**

—é o—

PEITORAL

De ANACAHUITA

Remedio Vegetal da Natureza para o allivio e cura de todas as molestias

Do Peito e dos Pulmões.

Ama de cosinha

Precisa se de uma ama que cosinhe bem e não saia á rua; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Conde da Boa Vista n. 24 M.

Ama e ciado

Na rua da Soledade n. 52, precisa se de uma ama e de um criado.

Amas

Precisa se de uma ama para cosinhar e outra para lavar e engommar; na rua Barão da Victoria n. 10, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para duas pessoas; na rua Estreita do Rosario n. 4, 2 andar.

AMA

Precisa se de uma ama para andar com crianças; a tratar na rua da União n. 5.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; na rua do Leão Coroado (Mangueira numero 16.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar, para uma pessoa; na rua Estreita do Rosario n. 22, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar para duas pessoas, e que durma em casa dos patrões: na rua de S. João n. 17, fabrica.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua da Restauração n. 2, largo do Arsenal de Marinha.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro; na rua do Paysandún. 19

Caixeiro

Precisa se de um rapaz portuguez que tenha alguma pratica de fazendas e dando atestado de bom comportamento; a tratar na loja de fazendas em Afogados.

Aluga-se

A casa da rua Sebastião Lopes n. 31 (antiga travessa do Geriquity), com commodos para grande familia, com agua e banheiro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Curso de preparatorios

Leccionam-se alguns preparatorios em collegios e casas particulares; a tratar na rua da Palma n. 80.

Olinda

José Figueira Curado

Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 59 onde recebe chamado para qualquer cidade ao centro.

Criado

Precisa-se de um criado para compras e carregar agua; na rua da Palma n. 109.

Azulejos

Continuam á venda e a vontade dos compradores, em lotes, por preços sem competencia, á rua Visconde de Goyanna n. 45.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, recorta-se babados de todas as larguras e dos mais modernos.

A Estação

Jornaes e moda parisiense

Vende-se avulso.

Na Livraria Contemporanea.

Sabão hygienico de alcatrão

Vende se de um kilo ácima por preço muito commodo, e em pacotes de 100 grammas; na rua da Madre de Deus n. 16.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira e paga se bem na rua Fernandes Vieira n. 15.

Alugam-se

As casas ns. 14, 26 e 28 da rua de S. João, com bons commodos, tem quintal e cacimba, estão limpas.

A casa n. 41 á rua 24 de Maio, com muitos commodos pois tem seis quartos bom sotão com repartimento, muito fresca, pintada de novo, tem agua e banheiro; a tratar na rua das Larangeiras n. 29.

Precisa-se

De um rapaz habilitado em escripturação mercantil; a entender se á rua Barão da Victoria numero 69.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua da Gloria, hoje Visconde de Albuquerque, n. 127.

Criado

Precisa-se de um criado; no largo da Penha n. 33, hotel.

Criado

Precisa-se de um criado que seja possante, para serviço de fabrica; na rua de S. João n. 17, fabrica.

Ao commercio

Joaquim Gomes Coimbra, de Pesqueira (por conveniencia propria) deixou desde hontem de ser nosso caixeiro. Timbaúba, 22 de Fevereiro de 1891.

Rodolph Lauritzen.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PARA A SEMANA SANTA

Só na Loja das Estrellas se encontram os seguintes artigos:

CACHEMIRA preta á 600, 800 e 1$000 reis.
MERINO's pretos á 3 0 e 500 reis
ETAMINES pretos á 240 e 320 reis.
CHAMALOTES preto de seda á 2$000 e 2$500 reis.
GORGURÃO de seda preto á 2$ 00 e 2$500 reis.
SURAH com um metro de largura á 2$500 reis.
CACHEMIRAS assetinadas ricamente bordadas á 1$500 e 2$000 reis.
MERINO's preto bordados de 2$000 a 600 e 800 reis.
MANTILHAS hespanholas.
GUARNIÇÕES de vidrilhos preto para enfeites de vestidos.
BIC s de bonde e de seda preta.
CAPAS pretas de cachemira, seda e renda guarnecidas de vidrilhos
CORTES de cachemira preta bordado a seda de 25$000 á 35$000 reis.
CASACOS de Jersey preto bordados a traça e vidrilhos

LOJA DAS ESTRELLAS
OS UNICOS BARATEIROS
56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58
Telephone 210

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN
PREVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS
Lacre
TINTAS PRETAS
E DE CORES
Colla liquida à Frio

Para envolver em si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS
Pães Asymos
para Pharmacias
HOSTIAS
Para Confeitarias

E. GORLIN & Fils, 54, rue du Temple, em *Paris*. — Em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & C.ia

HAUT NOUVEAUTÉ
AU PARADIS DES DAMES

Para este novo estabelecimento — CENTRO DA MODA E DO BOM GOSTO, acaba de chegar de Pariz um deslumbrante sortimento de objectos para presentes, adornos de salas, e dos seguintes artigos sem competencia neste mercado.

Sedas pretas em peças.
Idem brancas e de côres, grande escolha.
Gazes de seda para vestidos.
Cachemiras pretas e de côres.
Cortes de lã ricamente bordados.
Idem de cambraia brancos e de cores.
Voiles de lã lisos e com ramagens.
Liados cortinados para camas e janellas.
Ricas colchas de seda e guipure.
Almofadas bordadas a ouro e a retroz.
Capas, visites e pelermas de seda preta.
Velludos e rendas largas de seda.
Fichus de seda pretos e de cores.
Mantilhas de seda preta e clara.
Meias de seda de todas as cores.
Chapeos de sol de seda para homens e senhoras.
Leques, fitas e rendas o que de melhor se pode desejar.
Bayadores, cetelines e satins broché.
Vestuarios para meninas e meninos.
Bengallas de marfim e ebano.
Lenços de seda e de linho com listras.

Rua Barão da Victoria n. 38

Licenciados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

Institut de France 1821

QUINA E FERRO
Chlorose, Anemia, Debilidade
Cura das Febres

Prix Montyon & O. Henry

VINHOS TITULADOS DE OSSIAN HENRY

Socio da Academia de Medicina de Pariz, Lente cathedratico na Escola de Pharmacia.

A feliz reunião, n'este preparado, dos dous tonicos por excellencia, a **QUINA** e o **FERRO**, constitue um precioso medicamento contra a *Chlorose*, *côres pallidas*, *Anemia*, *Flores brancas*, *Constituições fracas*, etc.

PARIS, BAIN & FOURNIER, 43, rua d'Amsterdam.
Depositarios em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & Ca.

ANTI-CATARRHAL
(CARDUS BENEDICTUS)
Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene

Excellente producto medicinal, especialmente confeccionado pelo chimico pharmaceutico **Granado**, para a cura das affecções dos orgãos respiratorores, taes são: *defluxo*, *laryngite*, *crou*, *bronchites agudas* e *chronicas*, *asthma*, *rouquidão*, *tosses catarrhos chronicos* e do *estomago*.

Este valioso medicamento recommenda-se pela sua energica acção TONICA, FEBRIFUGA e EXPECTORANTE, para facilitar a expulsão dos *catarrhos pulmonares* e auxiliar a franca respiração. Cada frasco é acompanhado de um prospecto explicativo para o seu uso.

GRANADO & C.
Pharmaceutos e droguistas
12 — Rua 1.º de Março — 12

A' venda na Nacional Drogaria de
Francisco Manoel da Silva & C.
23 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 23
RECIFE

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia* — *Perda de Appetite*
DOENÇAS do ESTOMAGO
ELIXIR GREZ
GASTRALGIA — **ANEMIA** — *Vomitos* — *Diarrhéa chronica*
TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*
PARIS — COLLIN e C.ie, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

TRÈS GENTIL

Chapéos e capotas o que de mais novidade se usa presentemente em Pariz recebeu.

Au Paradis des dames

GRAGEAS DEMAZIÈRE
Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil

CASCARA SAGRADA
Verdadeiro Remedio
Contra a Prisão de Ventre habitual.

IODURETO DE FERRO E CASCARA
O mais activo dos Ferruginosos
Não produzindo a Prisão de Ventre.

Deposito geral : PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris
Em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & Co.

PERFUMARIA
PARIZ
Segredo da Juventude
AGUA LAFERRIÈRE
Para o Toucador.
PÓS LAFERRIÈRE
Para o Rosto.

LAFERRIÈRE
PARIZ
Segredo da Juventude
OLEO LAFERRIÈRE
Para os Cabellos.
ESSENCIAS DIVERSAS
Para o Lenço.

PRODUCTOS HYGIENICOS para conservar *a Belleza do Rosto e do Corpo.*
Depositario em Pernambuco : FRAN. M. da SILVA & C.

VINHO DO PORTO
DE
ADRIANO
(TONI-NUTRITIVO)

Uma alimentação reparadora, bem dirigida e bem assimilada, leva ferro sufficiente para regenerar o sangue dos anemicos.
BEACMETZ.

HOJE, que o apparelho digestivo, geralmente debilitado, irritavel e falto de succos gastricos, carece da maior energia e cuidados para a sua reparação organica, é de necessidade lançar mão de um preparado que, regularisando-lhe as funcções seja ao mesmo tempo um *remedio-alimento*, grato ao paladar e ao estomago, toleravel até pelas pessoas que não possam fazer uso das dóses moderadas, e mesmo pequenas dóses de quina e ferro.

O VINHO ADRIANO, composto só de uva escolhida das quintas mais a do ALTO DOURO (PORTO), e observados na sua vinificação todos os prec o recommendados pela therapeutica, finamente aromatico e balsamico, fortifican e reconstituinte, veio responder perfeitamente áquella necessidade.

Unicos recebedores neste Estado
GUIMARAES & VALENTE
6 — Corpo-Santo — 6

O
XAROPE DE PAGLIANO
Depurativo e Regenerador do Sangue
Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia
DO PROFESSOR
ERNESTO PAGLIANO
Unico Successor do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, de Florença
VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM
Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Señr. ERNESTO PAGLIANO possúe todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio, outrosim um documento que o designa como unico successor :
ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em *Pernambuco* : FRAN.co M. da SILVA & C.ia
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil*

LOTERIA DO GRÃO PARA'
PREMIO MAIOR
250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'
Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para
Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes venda nas casas do costume.

SIMON VIOLET AINÉ & C.ie unicos successores de VIOLET FRÈRES
Em THUIR (Pyreneas-Orientaes) FRANÇA

Casa unica para
O BYRRH
com Vinho de Malaga

O BYRRH é uma bebida cujas virtudes tonicas tornou-se escusado assignalar.

Compôsto com vinhos velhos de Hespanha excepcionalmente generosos, pôstos em contacto com substancias amargas judiciosamente escolhidas, este Vinho contem todos os principios das mesmas e não têm no estomago aquella acção corrosiva do alcool que constitue a base da maior parte das especialidades offerecidas ao publico.

E', ao mesmo tempo, muito saboroso e absolutamente irreprehensivel ao ponto de vista hygienico.

O BYRRH *pode ser tomado a qualquer hora, sendo puro na dose de um calice de Vinho do Porto, como tonico; misturado com agua, n'um copo grande, como bebida refrigerante.*

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS 1889
MEDALHA de OURO (o mais alta recompensa concedida)
Vende-se em *Pernambuco* na casa de FRAN.co M. da SILVA & C.ia e nas principaes casas.

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado de Rio do Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio-grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade — Dr. *J de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado
Francisco M. da Silva & C.
23 — Rua Marquez de Olinda — 23

XAROPE *balsamo sulfuroso* de LEBRUN

Balsamo de Tolu, Alcatrão, Aconito e Monosulfuro de Soda puro para a cura infallivel da *Phthisica*, *Bronchite cronica*, *Catharro*, *Laryngite*, *Aphonia* e *Doenças da pelle*. — Para o modo de emprego consultar o prospecto.
PARIS, PHARMACIA CENTRAL, 6, Rue Montmartre, e em todas as pharmacias estrangeiras.
Depositarios em PERNAMBUCO : FRAN.co M. da SILVA & C.ia

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS ESPIC
Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.
Aspira-se a fumaça que penetra no peito, acalma o systema nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado, J. ESPIC, 20, rue St-Lazare, em Paris. — *Exija-se esta assignatura*
Em Pernambuco : FRANC.co M. da SILVA & Ca, e nas Principaes Pharmacias e Drogarias.

LOJA DO POVO
11 Rua 1.º de Março 11

GRANDE NOVIDADE

Esta nova loja continúa a ter um grande sortimento e sempre pechincha, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto de 10 % em compras de 20$000 para cima.
Voile de lã e algodão, lindos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de cacemira a 240 rs.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$000.
Idem de costumes e de casemira de cor a 1 $000.
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 6$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 8 0 rs.
Merinó preto a 500, 700 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 40 rs. o covado.

PARA CRIANÇAS

Redes de côres, pechincha! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para criança a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 400 rs.

Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglesas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000, lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão, toalhados, cortinados, colchas, fichus chaes, sedas, setins brancos e de cores e outros, lindos desenhos — Novidades!

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44 — RUA BARÃO DO TRIUMPHO — 44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. **Febres,** Congestão, Inflammações
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3. **Colica,** Choro e Insomnia das Crianças
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos
5. **Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos
7. **Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9. **Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem
10. **Dispepsia,** Indigestão, Prisão de Ventre
11. **Suppressão da Regra.** Escassa ou Demorada
12. **Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup,** Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes,** Erupções, Erysipela
15. **Rheumatismo,** Dôres rheumaticas
16. **Sezões,** Maleita, Febre intermittente
17. **Hemorrhoidas,** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. **Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados
19. **Catarro,** agudo ou chronico, Defluxo
20. **Coqueluche,** Tosse espasmodica
21. **Asma,** Respiração difficultosa
22. **Suppuração dos Ouvidos,** Surdez
23. **Escrofulas,** Inchações e Ulceras
24. **Debilidade geral,** ou physica
25. **Hydropesia,** Acumulações fluidas
26. **Enjoo de Mar,** Nausea, Vomitos
27. **Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga
28. **Impotencia,** Debilidade nervosa, seminal
29. **Chaguinhas na Bocca,** ou Aphta
30. **Incontinencia de Ourina.** Ourinar-se na Cama
31. **Menstruação dolorosa,** Prurito
32. **Molestias do Coração,** Palpitações, etc.
33. **Epylepsia,** Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. **Diphtheria,** Mal maligno de Garganta
35. **Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou à

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street NEW YORK

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em
PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10. Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11. Suppressão da Regra. Escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asma, Respiração difficultosa
22. Suppuração dos Ouvidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. Hydropesia, Acumulações fluidas
26. Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30. Incontinencia de Ourina. Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou à

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

TINTURA UNICA	POMADA TANICA
INSTANTANEA	**ROSADA**
para a Barba. Basta um só vidro sem preparação e sem lavagem.	para dar aos Cabellos brancos sua côr primitiva.

Paris : FILLIOL, rue Lafayette, 53, Paris
Em Pernambuco : Fran.co M. da SILVA & C.ia

Casa para alugar

Aluga-se a casa n. 80 da rua da Soledade, com grandes commodos, portão ao lado agua e gaz; á tratar com José Antonio de Siqueira, na typographia do *Jornal do Recife*

A VISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**

22 - Rua do Bom Jesus - 22

CURA DO DIABETES
O VINHO URANADO Pesqui
O ASSUCAR DIABETICO
Deposito no PERNAMBUCO
Francisco M. da SILVA & C.a
Venda por atacado :
PESQUI, Bordéos (FRANÇA)

Copeiro e cosinheira

Em palacio precisa-se de um copeiro e de uma cosinheira, que deem fiador de sua conducta.

O melhor dentifricio é a
Agua de Philippe
empregada com a
Odontalina
PASTA DENTARIA, VERDADEIRO CARMIM DA BOCCA
PARIS : Romaine, 24, rua d'Enghien

Fugio

Desappareceu um cachorrinho cinzento, da raça Bull Dog, que acode pelo nome de Panche, e está com uma coleira que abraça o pescoço e peito: quem o achar e levar á praça do Tira Dentes n. 2 (antiga praça de Pedro I) será gratificado com 20$000

LE QUINA RAGOUCY
Da excellentes resultados em todos os casos de ANEMIA e DEBILIDADE
o QUINA RAGOUCY
Anima rapidamente as FORÇAS
sem causar CONSTIPAÇÃO nem DÔRES de ESTOMAGO
Deposito geral : MARCHAND, 12, rue Bonne-St-Lazare, em Paris.
Em Pernambuco, Fran.co M. da SILVA & Ca.
SAÚDE — FORÇA

ILEGÍVEL

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um sobrado de umadar bem conservado por alguma casa ou pequeno sitio nos suburbios da cidade do Recife; trata-se na rua 1º de Março n. 17.

Tonico americano
Cam can

Premiado na exposição de Paris de 1889

Este precioso preparado é a melhor composição conhecida para confortar e conservar os cabellos, promove o seu crescimento, limpa a caspa, e fortifica o couro da cabeça, e é o que ha de mais suave e odorifico para a toilette. A' venda em grosso e a retalho nas principaes lojas de miudezas desta capital, e á rua da Aurora n. 163, deposito geral na Fabrica de Oleos Vegetaes.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Industria Brasileira
Grande descoberta

Farinha de banana comprida apropriada para papa, em pacotes; e latinhas com bananas seccas, preparadas por

LADISLÃO GOMES DO REGO

Deposito no armazem do

Rua Barão da Victoria n. 6

Telephone—323

Casa

Vende se uma casa muito em conta, bem construida a moderna, em terreno proprio, com 35 palmos de frente e 150 de fundo, sita na rua Alegre n. 8, muito perto da estação de Arruda em Agua Fria; a tratar na rua do Hospicio numero 64.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

Vende-se

Uma boa propriedade no Giquiá, conhecida Sitio do Guerra, com casa de cal e tijolo, com bastante terreno, seis grandes viveiros, 600 coqueiros e outras fructeiras. Esta propriedade em proporções para uma grande fabrica de qualquer genero, ou mesmo para deposito; a tratar na rua de Paysandú, junto a ponte da Magdalena, casa n. 37, das 7 horas do dia ás 7 da tarde.

Lopes & Araujo
Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Pechincha

Farinha avariada, passada a saccos novos, cada um com 50 kilos, a 1$000 o sacco; quem cria animaes aproveitem, á rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE

HENRY FORSTER & C.

Progresso Novo
CAPUNGA

Estabelecimento essencialmente moderno na fórma como primoroso no seu variado sortimento de generos alimenticios

Vinhos

Finos do Porto, Moscatel, Madeira, Malvazia, Collares e Bordeaux.

Cognac

Diversas marcas.

Whisky

Licores diversos.

Conservas

em frascos o legumes em latas

Doces

Nacionaes e estrangeiros

Chá

Especialidade, verde e preto
Fiambre e queijos diversos.

Rua das Crioulas n. 2

Telephone 143

BARATISSIMO!

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. o metro.
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$.
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.

Loja de Pereira & Magalhães

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE

BOTICA FRANCEZA

ROUQUAYROL FRERES & C.

22-Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz)-22

Para limpar metaes

Superior pomada a 400 rs. a lata.

Lustre instantaneo

Restitue-se o dobro da importancia senão produzir o effeito desejado; no Novo Mundo, rua n. 24. Castro Medeiros & C.

LA ROSA ALEMANA

Usar a cerveja La Rosa Alemana é uma necessidade.

A cerveja La Rosa Alemana não contem acidos ou productos chimicos.

Diversos attestados de celebridades chimicas e doutores em medicina, justificam que a cerveja La Rosa Alemana é o mais saudavel e é um soberano alimento, cujos documentos ficam a disposição do respeitavel publico.

Diz o Dr. Arsenio Martinez Carvajal, «examinei a cerveja La Rosa Alemana, é isenta de acidos ou producções chimicas, é uma combinação de vegetaes de infallibilidade para qualquer difficuldade no estomago.»

A preparação da cerveja La Rosa Alemana chegou ao mais alto gráo de perfeição. E' sublime, muitissimo agradavel ao paladar, não faz dôr de cabeça, é finalmente uma combinação de substancias poderosas para a boa alimentação. O fabricante da cerveja La Rosa Alemana tendo conquistado o segredo da saudavel cerveja registrou a marca com a sua firma no rotulo, para fazer valer os seus direitos contra os falsificadores.

A cerveja La Rosa Alemana, gosa de grande conceito na Europa, e prometto usar de todo o escrupulo para com o fabrico para ter sempre a sympathia do respeitavel publico de todos os paizes.

Garanto o bom acondicionamento; a cerveja La Rosa Alemana é inalteravel em qualquer clima.

Diz o Dr. P. H. Wernier, «tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja La Rosa Alemana e não encontro materia chimica, e sim uma gigantesca preparação de substancias, que representam uma valiosa riqueza para alimentação.»

Está á venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Unicos importadores
Machado Pinto & C.

Armazem de madeira

Rua Marquez do Herval n. 37

Vende-se pranchões de amarello, verdadeiro vinhatico, em grande e pequena quantidade, com 13 a 15 palmos de comprimento e 8 pollegadas de largura e 4 de espessura muito proprio para portaes, peitoris de casas e outras construcções.

Rua Marquez do Herval n. 37

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Aos senhores de engenhos
Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

PRODUCTOS MEDICINAES
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, cancros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois o parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto

GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxos, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias e diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES

31--RUA DOS OURIVES--31

RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Feijão de Bagé

Vende se este magnifico feijão a 4$500 por sacco de 60 kilos; no largo do Corpo Santo numero 19.

Vende-se

A bem afreguezada taverna sita á rua do Sossego n. 70, e o motivo da venda é o dono ter de retirar-se para fóra do Estado.

Tainhas e graxa

Vende se em grosso e a retalho quartolas e barris; na rua Pedro Affonso ns. 11 e 22.

Taverna

Vende-se o antigo e afreguezado estabelecimento de molhados, á rua dos Coelhos n. 26; a tratar na mesma.

MOSQUITEIROS
AMERICANOS

A 14$000 e 1?$000

VENDEM SE

Na Loja das Listras Azues

A

Rua Duque de Caxias n. 61

RETRATOS A OLEO

Com ricas molduras douradas em alto relevo e cordões por 25$000 e mais preços.

Retratos a crayon

De tamanho natural ricas molduras douradas.

Para todos os preços

Estão em exposição muitos retractos de pessoas muito conhecidas dest cidade, para o publico vêr, e fazer encommendas.

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato, em cartão de visita, não importa que seja antigo, é bastante dizer a côr dos olhos e do cabello, para chegar um lindo retrato desejado.

As encommendas são feitas

Ao agente nesta cidade
JOSE' AUGUSTO DIAS.

Rua Duque de Caxias n. 61

LOJA DAS LISTRAS AZUES

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

De Havana

Charutos legitimos recebeu a
LIVRARIA CONTEMPORANEA

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Côrte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO
de
Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

PRIMEIRA PARTE

A PEQUERRUCHA

(Continuação do n. 43)

I

EM PLENO DESERTO

A Pequerrucha, depois de ter caminhado um longo trecho da estrada, tomara a direita um atalho apenas trilhado, atravez uma interminavel planicie entrecortada de pinheires e que se estendia de todos os lados, semelhante a um vasto deserto.

Chegou dentro em pouco a um massiço de velhos carvalhos, massiço que contorneou, e parou então de subito.

Um grito agudo feria-lhe os ouvidos.

Era como que um chamado estridente, gritado, que se repetia com crescente persistencia.

Flor de Maio chegou promptamente á extremidade do bosque, pois á vista desse chamado deitara novamente a correr, precipitando o passo.

Entre o massiço de carvalhos e um pinheiral que se estendia ao longe havia um espaço vasio.

Era occupado por uma pequena choupana em bom estado, tendo contiguo um estabulo, choupana que parecia admirada de achar-se alli, mergulhada em verdura, debaixo dos galhos das grandes arvores, perdida no meio daquelle deserto.

Um fosso profundo que cercava a habitação era marginado por um talude, do qual surgiam cannas e salgueiros, formando tão espessa rede, que a curta distancia não se divisava o telhado da choupana.

Uma pequena horta, uma insignificante plantação de batatas, eis tudo quanto comportava o minusculo dominio, fechado por solida cancela, que guinchou sob os gonzos quando Flor de Maio abriu-a...

No limiar da choupana estava uma mulher em trajos de camponia.

O grito penetrante que havia accelerado a marcha da pobresinha, tinha sido soltado por ella.

A vista da mulher, a pequena poz-se a corar, a tremer, e parou interdicta.

A camponia não lhe disse nada, não pronunciou palavra, não lhe dirigio a menor exprobação.

Aproximou-se d'ella com o braço erguido, e as pancadas choveram nas faces e nas costas da Flor de Maio.

A innocente aparava-as, erguendo os braços, escudando-se o melhor que podia, emquanto grossas lagrimas corriam-lhe pelas faces.

Nos olhos da criança torturada lia-se agora um desengano sem limites...

O instante de liberdade que havia conquistado, que pagava tão cruelmente na occasião, tinha-se dissipado, e ella voltava á sua rude cadeia, cadeia miseravel, que durante todo o dia e toda a noite estava condemnada a arrastar.

A mulher que batia assim cruelmente a pobre Pequerrucha era alta, forte, de bôa presença.

Trajava com certo requinte de graça o seu costume de camponia, comquanto accusasse trinta e oito ou quarenta annos.

Tinha sido bonita, e seria de agradavel aspecto ainda, gorda asseiada, clara, sem a maldade perversa e fria que lia-se-lhe nos olhos limpidos...

Chamava se Claudina Toupart; nos arredores era conhecida simplesmente pela Claudina.

Havia chegado á terra dezeseis annos antes, vinda de Pierrefitte.

Acompanhava a uma mobilla simples, porém asseiada, e Claudina Toupart tomara posse da choupana recentemente construida.

O pequeno dominio, sem duvida por causa do massiço de carvalhos que se erguia proximo, tomara o nome de Bolcteira.

Clhaudina Toupart não vinha só, trazia nos braços uma criança, uma menina que n'aquella epocha contava apenas algumas semanas.

Era Pequerrucha.

Depois, Clandina havia envelhecido, e, apezar das privações de toda sorte, dos máos tratos, das pancadas, porque a maldade da Toupart era d'aquellas que não cansam nunca, a Pequerrucha crescera, tornara-se bella e forte, como as flores dos bosques que desabrocham a despeito do sol e do vento.

Seria sua mãi aquella mulher que não lhe dirigia nunca a palavra, que na presença d'ella não fallava nunca, aquella megéra cuja mão cruel, implacavel, achava se sempre erguida contra a pobre Pequerrucha?

Affirmava-se isso na terra. A propria Claudina o dizia.

Mas, finalmente, quem se preoccupava com ella? Ninguem.

No fundo d'aquelle deserto Claudina não via viva alma.

Duas vezes na semana ia buscar, com uma cesta enfiada no braço, as suas provisões na aldeia.

Duas vezes por semana igualmente a carroça do padeiro levava pão de trigo a Claudina... E mais nada.

Com a indifferença profunda que constitue o fundo do caracter do camponio n'aquellas regiões selvagens, ninguem indagava o que fazia Claudina Toupart, no fundo da sua furna.

Uma vez que pagava bem ao padeiro, ao carniceiro, uma vez que o seu inspecto era regularmente satisfeito ao fisco... não exigiam nada mais da sua pessoa.

Dizia-se na terra que a Claudina estava bem, a respeito de fortuna, pois nunca atrazavam-se-lhe as contas com o padeiro, andava sempre decentemente trajada e calçada e trazia nas orelhas brincos de ouro, que condizia muito bem com o seu elegante toucado.

Como, porém, ella nunca quizesse saber da vida dos outros, como a Pequerrucha, a pobresinha, não fallasse e fosse impossivel interrogal-a, davam lhe plena liberdade, sob todos os pontos de vista, de viver como entendesse.

Duas vezes por anno, Claudina Toupart partia pela manhã muito cedo e dirigia se a Souesmes, onde uma carreta do lugar a conduzia a Salbris.

Ahi, tomava o trem para Orleans e voltava na mesma noite.

N'esses dias, a Pequerrucha sentia se plenamente feliz

Deixava as vaccas no estabulo e punha-se a correr atravez os campos, semelhante a corcel em liberdade

A' noite, quando voltava, a Toupart encontrava a choupana em perfeita ordem.

No dia seguinte, porém, recomeçava para Flor de Maio a vida de dores e de miseria.

A Claudina era refinadamente má.

Além disso, em todos os detalhes do seu interior mostrava se sordidamente avara.

Ah! se a pobresinha corria na frente da carruagem de posta, se offerecia, as suas flores de Maio, os seus ramilhetes dos campos, era, conforme vimos, para poder comprar de quando em quando um pedaço de pão em Souesmes.

Ah! é que a Claudina media sovinamente a dóse de alimentos que lhe dava duas vezes por dia... E' que a tigela de magra sopa não era nunca cheia até ás bordas.

Pobre creatura! Sempre subjugada á mesma angustia!...

Nos seus olhos, bellos olhos de velludo, tão meigos, tão doces, olhos que deveriam ser a alegria suprema, o thesouro querido de uma mãi, brilhava eternamente um lampejo de cobiça nunca satisfeita.

Durante o verão, felizmente, havia as bagas selvagens, as cerejas ao longo da estrada de Souesmes, as ameixas silvestres, as amoras, todas as pequenas frutas que manda o bom Deus.

Mas no inverno!... o longo e cruel inverno! .. Oh! como os dias se arrastavam!... as noites mais mortificantes ainda! quando o criança despertava cruciada pelas crueis agonias da fome ..

Fatigado, o braço de Claudina parara.

A Pequerrucha enxugou as lagrimas e encaminhou-se para o estabulo, de onde, empunhando uma vara, enxotou duas vaccas, levando-as a pastar, tendo cessado os calores do dia.

A Claudina, sempre sem lhe dirigir palavra, estendera-lhe uma pequena tigela de sopa, que a Pequerrucha poz-se a engolir avidamente atraz das vaccas, que, instinctivamente, dirigiam-se para a charneca.

Caminhavam ao longo do massiço de carvalhos, roendo aqui e acolá enfesadas hervas que se achavam á sua passagem.

Chegando ao extremo do massiço, Flor de Maio parou, deixando as vaccas seguirem na sua frente.

Os animaes tomaram-lhe pequeno avanço, e a rapariga sentou se junto a um carvalho mais alto do que os outros.

Os seus olhos, cujos longos cilios conservavam ainda o vestigio das lagrimas, tomaram expressão inquieta.

Lançou em torno um olhar suspeitoso, conservou-se alguns instantes immovel, com a cabeça mettida na mão e o cotovelo pousado no joelho.

Tranquillisada pelo profundo silencio que reinava em torno d'ella, n'aquellas infinitas solidões, levantou um grande torrão coberto de gramma, ao lado do sitio em que se achava sentada.

Embaixo estava uma pedra chata, que ella desviou...

E então deparou se-lhe o seu thesouro, o seu mealheiro, os soldos accumulados um a um, que lhe serviam para, nos máos dias, quando a fome torturava-a mais fortemente, ir buscar um pedaço de pão em Souésmes...

E juntou ao pequeno peculio, que constava de poucos francos, a moeda de dous soldos que havia economisado...

Mão de ferro agarrou-a pela garganta... ao mesmo tempo que um corpo pesado cahia pobre ella, suffocando-a!...

Era o homem da estrada, o vagabundo!...

Havia-a espreitado, acompanhado, tinha-a segura agora, subjugada sob os seus dedos de aço, desvairada!...

Corajosa, porém com os nervos excitados... desenvencilhou-se, graças a um esforço sobrehumano...

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.